



EDITAL SEESP Nº 01/2016

Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes (SEESP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de Julho de 2016, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, o Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital para recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP pelo Governo de Estado de Minas Gerais, interessadas em participar de concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria.

1 - DO OBJETO

1.1. Selecionar a melhor proposta técnica e financeira apresentada pelas OSCIP proponentes para firmar Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Esportes – SEESP, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação – SEE, com o objetivo de cooperação mútua entre os partícipes com o fim específico de execução dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG.

1.2. O Termo de Parceria a ser celebrado terá vigência de 11 (onze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, podendo ser prorrogada dentro das possibilidades previstas no Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012 e suas alterações posteriores.

1.3. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) Anexo II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
- c) Anexo III – PROGRAMA DE TRABALHO
- d) Anexo IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO



e) Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DE NÃO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria todas as entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas com o título de OSCIP pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

2.2. Não poderão participar deste certame as OSCIP que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias ou outros ajustes legais com o Estado de Minas Gerais.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 15 (quinze) dias úteis após a publicação do extrato deste Edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em jornal de grande circulação e nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP¹ e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG².

3.2. Os interessados poderão obter a versão integral do edital na Superintendência de Programas Esportivos da SEESP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h00m as 16h00m, situada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, à Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 8º Andar, lado par, Serra Verde, Belo Horizonte – MG.

3.3. A inscrição da OSCIP interessada em participar deste concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria dar-se-á por meio da entrega presencial da documentação elencada neste edital.

3.4. Local de inscrição: Protocolo Central da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 1º Andar, lado par, Serra Verde, Belo Horizonte – MG.

3.5. Horário de inscrição: Dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 17h00min.

¹ Sítio eletrônico da SEESP: www.esportes.mg.gov.br

² Sítio eletrônico da SEPLAG: <http://www.seplag.mg.gov.br/parcerias-com-oscip-s/concurso-de-projetos>



3.6. As OSCIP inscritas no concurso de projetos receberão numeração específica do Protocolo Central da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves com a finalidade de absoluto zelo para a não identificação da proponente.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Para se inscrever, a OSCIP proponente deverá apresentar 2 (dois) envelopes separados e lacrados na forma descrita nos itens que seguem:

4.2. O ENVELOPE I – PROPOSTA TÉCNICA deverá conter o Programa de Trabalho impresso, conforme modelo constante no Anexo III, e a Memória de Cálculo devidamente preenchida e impressa, conforme modelo constante no Anexo IV.

4.3. O ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA deverá conter todos os documentos elencados no item 5 deste Edital.

4.4. Não serão aceitos envelopes protocolizados após o prazo previsto no item 3.1, ou em horário diverso do estabelecido no item 3.4, nem documentos enviados por fax, telegrama, correio ou qualquer outro meio ou forma diversos daquele especificado no item 4.1 deste Edital.

4.5. A SEESP não se responsabilizará, nem poderá ser responsabilizada pela entrega de envelopes e documentos em forma, local, dia e horário distinto daqueles previstos neste Edital.

4.6. É vedada a retificação da proposta técnica e da documentação para qualificação jurídica, técnica e econômicofinanceira e o acréscimo de quaisquer documentos após a protocolização dos envelopes.

4.7. Serão inabilitadas as proponentes que não apresentarem a documentação exigida no item 5.1 ou que a apresentarem de forma distinta daquela prevista nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

4.8. Nos documentos constantes no ENVELOPE I – PROPOSTA TÉCNICA e no próprio envelope, bem como na parte externa do ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA não poderão constar



quaisquer formas de identificação da OSCIP proponente, tais como: sua razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento. A não observância desta regra implicará a desclassificação da proponente.

4.9. Os envelopes deverão estar lacrados e indicar, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TP: EDITAL SEESP Nº 01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES - SEESP

SUPERINTENDENCIA DE PROGRAMAS ESPORTIVOS

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TP: EDITAL SEESP Nº 01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES - SEESP

SUPERINTENDENCIA DE PROGRAMAS ESPORTIVOS

4.10. Caso a documentação entregue não atenda ao disposto no item 4.8, esta ficará disponível na Superintendência de Programas Esportivos da SEESP para recolhimento da OSCIP responsável, por 10 (dez) dias úteis, a serem contados a partir da desclassificação da proposta.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA

5.1. A documentação para Qualificação Jurídica, Técnica e Econômicofinanceira deverá conter os seguintes itens:

5.1.1. Estatuto da entidade com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas;

5.1.2. Ata de eleição dos membros dos órgãos deliberativos;

5.1.3. Certificado de Qualificação como OSCIP emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais ou extrato do ato de Qualificação ou de Renovação



da Qualificação como OSCIP publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, vigente na data de apresentação das propostas;

5.1.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.1.5. Certidão de regularidade perante o FGTS;

5.1.6. Certidão de regularidade perante o INSS;

5.1.7. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;

5.1.8. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

5.1.9. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

5.1.10 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.11. Declaração de isenção de Imposto de Renda – IR, balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício;

5.1.12. Declaração de inexistência de impedimento de contratar ou celebrar contratos e convênios com a Administração Pública e de que não possui em seu quadro de pessoal trabalhador menor de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988, conforme modelo apresentado no Anexo V.

5.2. Os documentos elencados no item 5.1 deverão ser apresentados por meio de suas vias originais, cópias autenticadas, na forma da lei e perfeitamente legíveis, ou vias emitidas através de sítios eletrônicos de órgãos ou entidades da administração pública municipal, distrital, estadual ou federal.

5.3. Todos os documentos para Qualificação Jurídica, Técnica e Econômicofinanceira deverão ter validade até a data de apresentação da proposta, de acordo com os respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, e aqueles que não explicitarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.



5.4. A documentação para fins de comprovação da experiência técnica da OSCIP, poderá conter os seguintes itens:

5.4.1. Instrumentos jurídicos celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras entidades sem fins lucrativos, cujo objeto seja similar ao do instrumento a ser celebrado.

5.4.2. Declarações de experiência prévia ou atestados de capacidade técnica emitidas por entidades sem fins lucrativos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

5.4.3. Boletins de etapas e súmulas de competições anteriores executadas pela OSCIP.

5.5. Para fins de comprovação da experiência técnica da OSCIP, serão aceitos apenas os instrumentos jurídicos a que se refere o item 5.4.1 que estiverem acompanhado(s) da comprovação de sua execução nos termos do item 5.4.2, sob pena de desconsideração do documento pela Comissão Julgadora.

5.6. É reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais dos documentos para fins de cumprimento de diligências ou quaisquer verificações.

6 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1. A SEESP realizará, no dia, horário e local indicado em seu sítio eletrônico, sessão pública de esclarecimentos de eventuais dúvidas acerca dos procedimentos para participação neste concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria.

6.2. Os demais pedidos de esclarecimentos acerca do Edital poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados para o e-mail spe@esportes.mg.gov.br ou devidamente protocolizados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 17h00min no Setor de Protocolo Central da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 1º Andar, lado par, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, da seguinte forma:



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TP: EDITAL SEESP Nº 01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES – SEESP

SUPERINTENDENCIA DE PROGRAMAS ESPORTIVOS

6.3. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Superintendência de Programas Esportivos da SEESP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que o pedido for protocolizado e deverão ser publicados no sítio eletrônico da SEESP e da SEPLAG.

6.4. Somente poderão ser solicitados esclarecimentos até 07 (sete) dias úteis antes da data de encerramento do período de inscrições.

6.5. Todas as dúvidas encaminhadas, bem como suas respectivas respostas permanecerão disponibilizadas no sítio eletrônico da SEESP e da SEPLAG até a data da divulgação do resultado definitivo.

6.6. Qualquer cidadão, bem como as OSCIP participantes deste concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria, poderá impugnar o presente Edital, até, no máximo, 07 (sete) dias úteis antes da data de encerramento do período de inscrições.

6.7. As impugnações deverão ser, obrigatoriamente, formalizadas por escrito, devidamente assinadas e protocolizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h00min a 17h00min no Setor de Protocolo Central da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 1º Andar, lado par, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, dirigidos à Superintendência de Programas Esportivos da SEESP, da seguinte forma:

IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TP: EDITAL SEESP Nº 01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES – SEESP

SUPERINTENDENCIA DE PROGRAMAS ESPORTIVOS

6.8. Nos pedidos de esclarecimento e de impugnação encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante, se pessoa jurídica e



nome e CPF, se pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

6.9. O Dirigente Máximo da SEESP decidirá, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que a impugnação for protocolizada, acerca das impugnações porventura recebidas, podendo solicitar pareceres às unidades administrativas do órgão.

6.10. Após a decisão do Dirigente Máximo sobre o pedido de impugnação, a mesma será publicada no sítio eletrônico da SEESP e da SEPLAG.

7 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Os documentos protocolizados serão encaminhados pelo Protocolo Central à Superintendência de Programas Esportivos da SEESP, responsável por entregá-los à Comissão Julgadora para análise e julgamento.

7.1.1. Compõem a Comissão Julgadora prevista no item 9.1 os seguintes membros:

I – Frederico Oliveira Motta Pessoa, Masp 1.142.960-2, representante titular da SEESP;

II – Mércia Vieira Gonçalves, Masp 350.241-6, representante suplente da SEESP;

III – Raphael Sardinha Moreira de Castro, Masp 1150552-6, representante titular da SEPLAG;

IV – Gustavo Henrique Ribeiro Santos, Masp 669.754-4, representante suplente da SEPLAG;

V – Lise Gouveia Lisboa da Costa, CPF 013.782.976-01, representante titular da sociedade civil;

VI – Vânia Monteiro Alvim, CPF 344.199,426-49, representante suplente da sociedade civil.

7.2. A Comissão Julgadora procederá à abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica (ENVELOPE I – PROPOSTA TÉCNICA) em sessão pública, para conhecimento de quantas pessoas possa interessar, no dia útil imediatamente seguinte ao prazo final de entrega das propostas, conforme item 3.1 deste Edital, em horário e local a serem divulgados no sítio eletrônico da SEESP e da SEPLAG.



7.3. A Comissão Julgadora lavrará ata circunstanciada da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica que será assinada pelos seus membros e pelos presentes.

7.4 Todos os documentos do ENVELOPE I – PROPOSTA TÉCNICA serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos presentes, para garantia da publicidade e regularidade dos atos.

7.5. A Comissão Julgadora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à sessão pública de abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica, para julgar as propostas com base nos subitens 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e 2.3 do Quadro Geral de Critérios do Anexo II deste Edital.

7.6. A análise e o julgamento das Propostas Técnicas serão realizados sobre o conjunto das propostas apresentadas e obedecerão aos critérios elencados no Anexo II, bem como aos parâmetros estabelecidos neste Edital, de forma a zelar pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.7. É vedada, na análise e julgamento das propostas, a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as OSCIP proponentes.

7.8. No dia útil imediatamente seguinte ao fim da análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão Julgadora deverá encaminhar a classificação preliminar das propostas para publicação nos sítios eletrônicos da SEESP e da SEPLAG, sendo que as propostas apresentadas serão identificadas apenas pelas numerações específicas recebidas do Setor de Protocolo, atribuídas no momento da entrega dos envelopes.

7.9. Junto à divulgação da classificação preliminar, a Comissão Julgadora informará, data, horário e local de nova sessão pública em que procederá à abertura dos envelopes contendo a Documentação para Qualificação Jurídica, Técnica e Econômicofinanceira (ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA), a ser divulgada nos sítios eletrônicos da SEESP e da SEPLAG.



7.10. Na sessão pública de abertura do ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA, a Comissão Julgadora abrirá os envelopes de todas as OSCIP participantes do concurso que estejam classificadas.

7.11. A Comissão Julgadora lavrará ata circunstanciada da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação para qualificação jurídica, técnica e econômicofinanceira, e será assinada pelos seus membros e pelos presentes.

7.12. Todos os documentos do ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos representantes das proponentes presentes, facultada a designação de um deles para representar todas as proponentes, para garantia da publicidade e regularidade dos atos.

7.13. A Comissão Julgadora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à sessão pública de abertura dos envelopes contendo a Documentação para Qualificação Jurídica, Técnica e Econômicofinanceira (ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA), para decidir quanto à classificação final do concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria.

7.14. A classificação final será obtida por meio da soma da pontuação divulgada na classificação preliminar com os pontos obtidos por cada OSCIP a partir da aplicação dos critérios especificados nos subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 do Quadro Geral de Critérios constantes do Anexo II deste Edital.

7.15. Será considerada mais bem classificada neste concurso de projetos, a OSCIP que obtiver a maior pontuação final, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.16. No dia útil imediatamente seguinte ao fim da análise e julgamento dos envelopes contendo a Documentação para Qualificação Jurídica, Técnica e Econômicofinanceira, a Comissão Julgadora deverá encaminhar a classificação final das propostas para divulgação nos sítios eletrônicos da SEESP e da SEPLAG, de modo que as propostas apresentadas sejam identificadas pelo nome e CNPJ das OSCIP.

7.17. Em caso de empate entre duas ou mais OSCIP, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida no somatório dos subitens constantes no item 3,



‘QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE OSCIP”, do Quadro Geral de Critérios do Anexo II deste Edital. Persistindo o empate, será considerada vencedora a OSCIP que obtiver maior pontuação no subitem 3.5 do Quadro Geral de Critérios. Persistindo o empate novamente, será utilizado como último critério de desempate o subitem 3.4 do Quadro Geral de Critérios, sendo considerada vencedora a OSCIP que obtiver maior pontuação neste subitem.

7.18. Qualquer irregularidade na Proposta Técnica ou na Documentação para Qualificação Jurídica, Técnica e Econômicofinanceira será condição suficiente para eliminar a OSCIP do concurso de projetos.

7.19. Após a divulgação da classificação final deste concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria nos sítios eletrônico da SEESP e da SEPLAG, a Comissão Julgadora deverá encaminhar todos os documentos referentes à análise e julgamento das propostas para arquivamento na Superintendência de Programas Esportivos da SEESP.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da classificação final das OSCIP, a SEESP abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da última publicação.

8.2. Os recursos deverão ser protocolizados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 17h00min no Setor de Protocolo Central da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 1º Andar, lado par, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, dirigidos ao Dirigente Máximo da SEESP da seguinte forma:

RECURSO

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TP: EDITAL SEESP Nº 01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES – SEESP

AO DIRIGENTE MÁXIMO

8.3. Interposto recurso contra a classificação final, o mesmo será publicado no sítio eletrônico da SEESP, com a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação



das OSCIP classificadas, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, da forma descrita no item 8.2.

8.4. O Dirigente Máximo da SEESP terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar os recursos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de manifestação das OSCIP classificadas nos termos do item 8.3 deste Edital, podendo solicitar pareceres às unidades administrativas do órgão, devendo a SEESP publicar a decisão motivada em seu sítio eletrônico e no da SEPLAG.

8.5. Da decisão final do Dirigente Máximo da SEESP não caberá, na esfera administrativa, outro pedido de recurso.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A apresentação de proposta pela OSCIP implicará sua aceitação tácita dos termos deste Edital.

9.2. Ao encaminhar a proposta, a OSCIP proponente se compromete com a sua autoria e com a veracidade e autenticidade de todas as informações prestadas.

9.3. As OSCIP participantes do concurso de projetos assumem todos os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEESP, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

9.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer documentos, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso, que vierem a ser divulgados no sítio eletrônico da SEESP, na seção destinada ao concurso de projetos.

9.5. Caso haja necessidade de retificação ao Edital, a Administração Pública fará a devida avaliação e fundamentação e, havendo alteração das condições estabelecidas para a elaboração das propostas, empreenderá a reabertura ou prorrogação do prazo inicialmente estabelecido.

9.6. Qualquer modificação no Edital exige alteração do seu texto original, por meio de retificação do documento publicado no sítio eletrônico da SEESP.



9.7. No caso da não apresentação de nenhuma proposta até a data que põe termo ao período de inscrições, a SEESP poderá, sem prejuízo para a Administração, celebrar Termo de Parceria diretamente com OSCIP determinada, desde que mantidas todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.8. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou inabilitadas, a SEESP poderá fixar aos concorrentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta e documentação.

9.9. A manifestação da Comissão Julgadora em caso de desclassificação de alguma OSCIP proponente ou desconsideração de algum documento, bem como a decisão do Dirigente Máximo da SEESP sobre eventual recurso interposto, deverão ser fundamentadas com os motivos que ensejaram as suas decisões.

9.10. É facultado à Comissão Julgadora, ou ao Dirigente Máximo da SEESP, em qualquer fase deste concurso de projetos, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.

9.11. É vedada à Administração Pública celebrar Termo de Parceria com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento, sob pena de nulidade.

9.12. A SEESP publicará o resultado definitivo do concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em seu sítio eletrônico e no da SEPLAG.

9.13. Após a divulgação do resultado definitivo do Concurso, a OSCIP selecionada será convocada para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a convocação, se apresentar nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h00m as 16h00m na SEESP, situada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, à Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 8º Andar, lado par, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, visando à celebração do Termo de Parceria, prevista para 01/02/2017. O não comparecimento implicará na convocação da classificada em segundo lugar para fazê-lo em igual prazo e assim, sucessivamente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

9.14. A Memória de Cálculo apresentada pela OSCIP vencedora deste certame poderá ser revista pela SEESP, em parceria com a OSCIP, quando da celebração do Termo de Parceria, de acordo com o interesse público, preservados os aspectos relativos aos critérios para avaliação das propostas que definiram o resultado deste Concurso e respeitado o valor máximo definido no Anexo I – Termo de Referência.

9.15. É assegurado ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEESP, o direito de, de acordo com o interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria, fundamentando sua decisão e dando publicidade à mesma, por meio de publicação no sítio eletrônico da SEESP.

9.16. O resultado final deste concurso com a decisão da proposta vencedora, bem como da classificação das propostas, não vincula a celebração do Termo de Parceria com a Administração Pública.

9.17. O concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria definido neste Edital terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação de seu resultado no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

9.18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Dirigente Máximo da SEESP.

9.19. Fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente EDITAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2016.

Ricardo Alexandre Sapi de Paula

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES EM EXERCÍCIO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

Este documento visa orientar a elaboração das propostas técnicas das entidades participantes do certame, apresentando as diretrizes gerais para a execução da política pública em questão. A partir da legislação vigente, este Termo de Referência tem como objetivo contextualizar o escopo do projeto diante das características da política pública.

2. Objetivos e características da Parceria

O Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais é um programa do Governo do Estado de Minas Gerais que consiste na mais tradicional competição esportiva do estado no âmbito escolar, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Esportes- SEESP e Secretaria de Estado de Educação – SEE, tendo como metas principais as que abaixo se encontram listadas:

- Fomentar a prática do esporte e do paradesporto com fins educativos;
- Contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo e paradesportivo;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- Estimular a prática esportiva nas instituições de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal, estadual e federal) e particular;
- Promover o intercâmbio socioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- Estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- Indicar o representante do Estado de Minas Gerais nas modalidades e categorias, quando for o caso, em eventos promovidos pelo Ministério do Esporte, Ministério da Educação, Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro.

O JEMG é uma ferramenta pedagógica que valoriza a prática esportiva escolar e a construção da cidadania dos jovens estudantes-atletas do Estado de Minas Gerais, de forma educativa e democrática. É o esporte como instrumento da educação global dos estudantes.

O aumento do vínculo estudante-atleta com a escola contribui na diminuição da evasão escolar, além de possibilitar o desenvolvimento de novos talentos esportivos.



Por abranger diversas regiões do Estado, o JEMG atua como canal de integração, sociabilidade e aprendizado dos estudantes-atletas envolvidos nos Jogos. Por intermédio do desporto escolar, auxilia na formação de cidadãos mais críticos e conscientes, estimulando o pleno exercício da cidadania.

O público alvo são estudantes-atletas de 12 a 17 anos, matriculados em escolas da rede pública ou particular. As modalidades a serem disputadas nas etapas microrregional e regional são basquetebol, handebol, futsal, voleibol e xadrez. As modalidades a serem disputadas na etapa estadual são: atletismo, atletismo PCD, badminton, basquete, bocha, ciclismo, futsal, futebol de 5 (masculino), futebol de 7 (masculino), ginástica artística, ginástica rítmica (feminino), ginástica de trampolim, goalball, handebol, judô, judô PCD, luta olímpica, natação, natação PCD, peteca, rugby, skate, tênis de mesa, tênis de mesa PCD, tênis em cadeira de rodas, voleibol, voleibol de praia, voleibol sentado e xadrez, nos naipes masculino e feminino. Em 2016, participaram do evento 34.553 estudantes-atletas, de 1.618 escolas de 623 municípios mineiros. As participações na última edição totalizaram, aproximadamente, 49.150 estudantes-atletas.

A execução do JEMG nas etapas microrregional e regional ocorre no período de março a junho, sendo 56 sedes na fase microrregional e 6 na regional, totalizando 62 execuções. A execução do JEMG na etapa estadual ocorre no período de agosto, sendo realizada em, no máximo, duas sedes.

3. Execução da Política Pública

Fase Microrregional
01/03/2017 a 31/05/2017
Fase Regional
01/06/2017 a 30/06/2017
Fase Estadual
01/08/2017 a 31/08/2017



Os Jogos Escolares de Minas Gerais serão executados ao longo de todo o ano de 2017.

No primeiro mês de execução, a OSCIP parceira deverá focar seus esforços:

- No fomento da participação do público alvo;
- No gerenciamento do sistema de inscrições;
- Na articulação com as cidades sedes;
- No planejamento da etapa microrregional.

PRIMEIRA ETAPA – ETAPA MICRORREGIONAL

Esta etapa será executada com disputas realizadas em 47 (quarenta e sete) a 56 (cinquenta e seis) cidades sedes. O número 47 se refere às 47 Superintendências Regionais de Ensino - SRE. Em todas as Superintendências Regionais de Ensino, modelo de descentralização e regionalização da Secretaria de Estado de Educação, serão realizadas competições. Estas SRE gerenciam e monitoram todas as escolas localizadas naquela região e irão auxiliar a Secretaria de Estado de Esportes e a OSCIP no fomento e organização das competições.

O número máximo de 56 execuções está relacionado à necessidade de algumas SRE, devido ao seu grande tamanho geográfico, ser dividida em duas execuções a fim de reduzir as distâncias entre os municípios participantes e as cidades sedes.

O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 600 (seiscentos) estudantes-atletas. Nesta etapa serão disputadas as modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete e Xadrez.

O objetivo final da Etapa Microrregional é a classificação das equipes campeãs das disputas para a próxima fase, a REGIONAL.

SEGUNDA ETAPA – ETAPA REGIONAL

Esta etapa será executada com disputas realizadas em 06 (seis) cidades sedes. Participam desta Etapa todas as equipes campeãs das modalidades disputadas na Etapa Microrregional.

O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 1.500 (hum mil e quinhentos) estudantes-atletas. Nesta etapa são disputadas as modalidades de Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol, e Xadrez.



O objetivo final da Etapa Regional é a classificação das equipes campeãs das disputas para a próxima fase, a ESTADUAL.

TERCEIRA ETAPA – ETAPA ESTADUAL

Esta etapa será executada com disputas realizadas em no máximo 02 (duas) cidades sedes. Participam desta Etapa todas as equipes campeãs das modalidades disputadas na Etapa Regional, além dos atletas das modalidades individuais e paralímpicas.

O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 6.000 (seis mil) estudantes-atletas.

O objetivo final da Etapa Estadual é a classificação das equipes campeãs das disputas para a próxima fase, os Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo COB – Comitê Olímpico Brasileiro e CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro.

3.1 Possíveis locais de competição

Com base nas últimas edições dos Jogos Escolares de Minas Gerais apresentamos algumas cidades com possibilidade de sedimento das Etapas Microrregional, Regional e Estadual. Cabe ressaltar que não é obrigatória a execução das etapas nos municípios citados abaixo.

ETAPA MICRORREGIONAL		ETAPA REGIONAL		ETAPA ESTADUAL
MICRORREG. SRE	CIDADES SEDE	REGIÃO	CIDADES SEDE	CIDADES SEDE
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	CENTRO	PITANGUI	LAVRAS
	Congonhas			
	Ouro Branco			
Divinópolis	Divinópolis			
	Nova Serrana			
	Itaúna			
Metropolitana A	Sabará		ARCOS	
	Santa Bárbara			
	Nova Lima			
Metropolitana B	Mario Campos			
	Sarzedo			
	Contagem			
Metropolitana C	Vespasiano			
	Ribeirão das Neves			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

ETAPA MICRORREGIONAL		ETAPA REGIONAL		ETAPA ESTADUAL
MICRORREG. SRE	CIDADES SEDE	REGIÃO	CIDADES SEDE	CIDADES SEDE
Ouro preto	Lagoa Santa	NORTE	SETE LAGOAS	
	Mariana			
	Itabirito			
Ouro Preto				
Pará de Minas	Pará de Minas			
	Martinho Campos			
	Pitangui			
Sete Lagoas	Sete Lagoas			
	Pompéu			
	Maravilhas			
Curvelo	Três Marias	NORTE	MONTES CLAROS	
	Curvelo			
	Corinto			
Diamantina	Minas Novas			
	Capelinha			
	Gouveia			
Janaúba	Espinosa		BOCAIÚVA	
	Janaúba			
	Jaíba			
Januária	Januária			
	São Francisco			
	Itacarambi			
Montes Claros	Bocaiúva		JANAÚBA	
	Montes Claros			
	Brasília de Minas			
Pirapora	Pirapora			
	Várzea da Palma			
	Ibiaí			
Campo Belo	Campo Belo	SUL	POUSO ALEGRE	JUIZ DE FORA
	Perdões			
	Lavras			
Caxambu	Caxambu			
	Baependi			
Itajubá	Paraisópolis			
	Itajubá			
	Cristina			
Passos	Formiga		PASSOS	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

ETAPA MICRORREGIONAL		ETAPA REGIONAL		ETAPA ESTADUAL
MICRORREG. SRE	CIDADES SEDE	REGIÃO	CIDADES SEDE	CIDADES SEDE
	Capitólio	TRIÂNGULO		
	Piumhi			
	Campestre			
Poços de Caldas	Poços de Cardas			
	Muzambinho			
	Camanducaia			
Pouso Alegre	Pouso Alegre			
	Extrema			
	Guaxupé			
São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso			
	Guaranésia			
	Alfenas			
Varginha	Varginha			
	Três Pontas			
	Ituiutaba			
Ituiutaba	Santa vitória			
	Canápolis			
	Monte Carmelo			
Monte Carmelo	Coromandel			
	Paracatu			
Paracatu	Vazante			
	João Pinheiro			
	Lagoa Formosa			
Patos de Minas	Patos de Minas			
	Ibia			
Patrocínio	Perdizes			
	Patrocínio			
	Sacramento			
Uberaba	Campos Altos			
	Uberaba			
	Uberlândia			
Uberlândia	Prata			
	Nova Ponte			
	Buritis			
Unai	Unai			
	Arinos			
	Barbacena			
Barbacena	Mercês			
	ZONA DA MATA	ALÉM PARAÍBA	S	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

ETAPA MICRORREGIONAL		ETAPA REGIONAL		ETAPA ESTADUAL
MICRORREG. SRE	CIDADES SEDE	REGIÃO	CIDADES SEDE	CIDADES SEDE
Carangola	Andrelândia	VALE DO AÇO		
	Caparaó			
	Tombos/ Caiana/ Orizânia			
Carangola				
Juiz de Fora	Juiz de Fora			
Goianá				
Leopoldina	Arantina		CATAGUASES	
	Cataguases			
	Leopoldina			
Além Paraíba				
Muriaé	Miraí			
	Muriaé			
Ponte Nova	Canaã		PONTE NOVA	
	Ponte Nova			
	Viçosa			
São João Del Rei	São João Del Rei			
	Tiradentes			
Ubá	Rio Pomba			
	Ervália			
	Ubá			
Almenara	Felisburgo	VALE DO AÇO	JOÃO MONLEVADE	
	Almenara			
	Joáima			
Araçuaí	Taiobeiras			
	Araçuaí			
	Itaobim			
Caratinga	Caratinga			
	Inhapim			
Coronel Fabriciano	Timóteo		GOVERNADOR VALADARES	
	Coronel Fabriciano			
	Ipatinga			
Governador Valadares	Governador Valadares			
	Resplendor			
	Itabirinha			
Guanhães	Guanhães			
	São João Evangelista			



ETAPA MICRORREGIONAL		ETAPA REGIONAL		ETAPA ESTADUAL
MICRORREG. SRE	CIDADES SEDE	REGIÃO	CIDADES SEDE	CIDADES SEDE
	Santa Maria do Suaçuí			
Manhuaçu	Manhumirim		ITABIRA	
	Manhuaçu			
	Mutum			
Nova Era	Ferros			
	Nova Era			
	São Domingos do Prata			
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni			
	Novo Cruzeiro / Poté			
	Ataléia			

3.2. Responsabilidades dos envolvidos

A seguir são elencadas as principais responsabilidades dos envolvidos para o alcance dos objetivos do Termo de Parceria a ser celebrado.

3.2.1 Secretaria de Estado de Esportes:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar o apoio necessário e indispensável à OSCIP para que seja alcançado o objeto do Termo de Parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à OSCIP os recursos financeiros previstos para a execução do Termo de Parceria de acordo com o cronograma de desembolsos previsto;
- d) monitorar e avaliar a execução do Termo de Parceria;
- e) receber e analisar, técnica e financeiramente, relatórios de monitoramento apresentados pela OSCIP;
- f) realizar reuniões de monitoramento do Termo de parceria, conforme cronograma de avaliações;
- g) elaborar juntamente com a SEE e com a OSCIP o regulamento geral, os regulamentos específicos por modalidade, o sistema de disputa e o projeto de sedimento do JEMG.
- h) elaborar e conduzir a execução da política pública;



- i) publicar, no Órgão Oficial de Imprensa dos Poderes do Estado, extrato do Termo de Parceria contendo o nome dos representantes da Comissão Supervisora, do responsável pela boa gestão dos recursos por parte da OSCIP, bem como de seus aditivos, conforme modelo constante no sítio eletrônico da SEPLAG;
- j) instituir CA, nos termos do art. 46 da Lei estadual nº 14.870/2003;
- k) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- l) analisar a prestação de contas anual apresentada pela OSCIP de acordo com o disposto no art. 62 da Lei estadual nº 14.870/2003;
- m) analisar a prestação de contas de encerramento, apresentada pela OSCIP de acordo com o disposto no art. 63 da Lei estadual nº 14.870/2003;
- n) disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, o Termo de Parceria e seus aditamentos, bem como todos os Relatórios Gerenciais de Resultados e da CA, no prazo de quinze dias a partir da assinatura dos referidos documentos;
- o) comunicar tempestivamente à OSCIP todas as orientações e recomendações efetuadas pela CGE e pela SEPLAG, bem como acompanhar e supervisionar as implementações necessárias no prazo devido;
- p) fundamentar a conveniência ou não da prorrogação da parceria; e
- q) acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à OSCIP por meio do Termo de Parceria, verificando, por amostragem, os comprovantes de gastos e a obediência ao Regulamento de Compras e Contratações.

3.2.2 Secretaria de Estado de Educação:

- a) disponibilizar à SEESP, no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na dotação 1261.12.361.214.4657.0001.3350.43.10.1.1. por meio de anulação e suplementação de dotação orçamentária, de acordo com Resolução Conjunta a ser publicada, autorizando e credenciando o ordenador de despesas e o responsável técnico da SEESP no SIAF;
- b) elaborar juntamente com a SEESP e com a OSCIP o regulamento geral, os regulamentos específicos por modalidade, o sistema de disputa e o projeto de sedimento do JEMG;
- c) arcar com despesas, tais como diárias e deslocamentos, dos servidores da SEE, quando necessário;



- d) fornecer à OSCIP as informações das escolas do Estado para o desenvolvimento das ações do Programa de Trabalho e fomentar institucionalmente, junto aos diretores escolares e às Superintendências Regionais de Ensino-SRE, as ações do Termo de Parceria;
- e) disponibilizar as instalações das escolas estaduais que serão utilizadas como alojamentos dos estudantes nas sedes do JEMG, adequando o calendário escolar ao calendário dos Jogos;
- f) acompanhar vistorias das sedes do JEMG, prioritariamente das escolas que servirão como alojamentos para os estudantes;
- g) realizar, quando possível, os reparos necessários nas escolas estaduais que servirão de alojamentos para os estudantes;
- h) organizar a logística de distribuição dos estudantes nas escolas estaduais que servirão de alojamentos nas sedes do JEMG;
- i) divulgar amplamente o calendário dos Jogos às escolas estaduais, adequando o calendário escolar das mesmas ao JEMG;
- j) colaborar no fomento da execução das etapas seletivas municipais para o JEMG
- k) colaborar com a SEESP no desenvolvimento das ações necessárias à plena execução do objeto do Termo de Parceria;
- l) indicar um representante para acompanhar a Comissão Supervisora do Termo de Parceria em todas as suas atividades, colaborando tecnicamente para a tomada de decisões;
- m) indicar um representante para compor a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria, que poderá ser a mesma pessoa indicada para acompanhar a comissão supervisora do Termo de Parceria; e
- n) zelar pela boa execução dos recursos financeiros, observando sempre sua vinculação ao objeto do Termo de Parceria.

3.2.3 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

- a) fomentar a participação do público alvo;
- b) gerenciar o sistema de inscrições;
- c) articular com as cidades sedes das competições;
- d) elaborar juntamente com a SEESP e com a SEE o regulamento geral, os regulamentos específicos por modalidade, o sistema de disputa e o projeto de sediamiento do JEMG.
- e) executar as etapas do JEMG em, no máximo, 56 (cinquenta e seis) sedes na etapa microrregional, 6 (seis) na etapa regional e 2 (duas) sedes na etapa estadual;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

- f) organizar, executar e acompanhar todos os procedimentos necessários para que a Delegação de Minas Gerais participe dos Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares;
- g) executar e monitorar a aquisição de materiais esportivos, uniformes e premiação;
- h) conservar os bens adquiridos com recursos do Termo de Parceria e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção e conservação;
- j) apresentar ao poder público estadual, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados e a prestação de contas contábil, independentemente das previsões mencionadas no do artigo 13, inciso V, da Lei estadual nº 14.870/2003
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto do Termo de Parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da SEESP, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de Minas Gerais;
- l) manter atualizado o sítio eletrônico do JEMG;
- m) responsabilizar-se pelo aspecto logístico, pela fixação, retirada e armazenamento do material de comunicação utilizado nas sedes durante os Jogos;
- n) apresentar ao SEESP, ao término de cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, conforme modelos disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAG;
- o) prestar contas à SEESP, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Parceria, sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da entidade, nos termos dos incisos II e III do art. 61 da Lei estadual nº 14.870/2003;
- p) executar todas as atividades inerentes à implementação do Termo de Parceria, baseando-se no princípio da legalidade, e zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- q) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da SEESP;
- r) responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do Termo de Parceria, observando-se o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei nº 14.870, de 2003, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

- s) publicar em jornal de grande circulação, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do Termo de Parceria, a íntegra do Regulamento de Compras e Contratações, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 14.870, de 2003, contendo procedimentos para promover a contratação de quaisquer bens, obras e serviços, bem como para compras com o emprego de recursos provenientes do Poder Público ou arrecadados em função da existência do Termo de Parceria;
- t) indicar à SEESP pelo menos um responsável pela administração e aplicação dos recursos recebidos, o qual se responsabilizará pela correta aplicação dos recursos e pela sua utilização exclusivamente para as finalidades previstas no Termo de Parceria e cujo nome deverá constar no extrato do Termo de Parceria;
- u) indicar à SEESP pelo menos um representante para compor a Comissão de Avaliação, no prazo de vinte e cinco dias contados da data de assinatura do Termo de Parceria;
- v) movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do Termo de Parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto a banco autorizado formalmente pela SEESP;
- w) disponibilizar, em seu sítio eletrônico, seu estatuto, certificado de qualificação como OSCIP Estadual, o Termo de Parceria na íntegra e seus aditamentos, bem como todos os Relatórios Gerenciais de Resultados com demonstrativos financeiros consolidados e os Relatórios da Comissão de Avaliação, no prazo de quinze dias após a formalização dos referidos documentos;
- x) manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao Termo de Parceria;
- y) permitir e facilitar o acesso de técnicos da SEESP, de membros do Interveniente e do Conselho Estadual de Desportos, da Comissão de Avaliação – CA, da SEPLAG e da CGE a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- z) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do Termo de Parceria exclusivamente na execução de seu objeto;
- aa) registrar todos os bens imóveis e móveis permanentes, em até quinze dias após sua aquisição, e identificá-los por meio de placas ou etiquetas contendo, no mínimo, o número do Termo de Parceria;
- bb) restituir à conta da SEESP o valor repassado, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:



I - quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de contas anuais e de encerramento;

II - quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no Termo de Parceria;

III - quando a OSCIP não cumprir o disposto no Termo de Parceria, na Lei nº 14.870, de 2003, e no Decreto Estadual 46.020/2012; e

IV - quando a qualificação da OSCIP for cancelada.

cc) estabelecer regulamento interno contendo normas para concessão de diárias e procedimentos de reembolso, que deverá ser submetido à aprovação, prévia e formal, da SEESP e da SEPLAG;

dd) manter a SEESP e a SEPLAG informados sobre quaisquer alterações em seu Estatuto, composição de Diretoria, Conselhos e outros órgãos da OSCIP, diretivos ou consultivos; e

ee) as alterações estatutárias deverão ser enviadas para a SEPLAG em até dez dias úteis após o registro em cartório.

4. Equipe mínima

A OSCIP deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal necessário e que se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução desta política pública, observando-se o disposto na legislação atinente, inclusive, pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento.

Para auxiliar no desenvolvimento dos objetivos supracitados e das atividades relacionadas, conforme discriminado no Programa de Trabalho (Anexo III), a OSCIP deverá prever uma equipe mínima de funcionários, cujas atribuições sumárias dos cargos estão descritas a seguir:

Função: Coordenador Geral de Logística (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter ensino superior e atuará na sede administrativa da entidade.

O Coordenador Geral de Logística é o profissional responsável:

- pela distribuição dos equipamentos e materiais referentes ao evento, como bolas, súmulas e materiais de jogo, em toda a área de abrangência.



- pelo controle de horários das entregas e de rotas e meios de transporte, utilizando os recursos disponíveis da melhor forma possível, para que as sedes Microrregionais, as sedes Regionais e a(s) sede(s) Estadual(is) possam ser executadas dentro dos padrões exigidos.
- pela solicitação de hospedagem, alimentação e transporte para todos os envolvidos que necessitem destes serviços, durante a execução do evento.

Função: Supervisor Geral (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter ensino superior e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

Supervisor Geral é o profissional responsável:

- pela supervisão das operações, de modo a garantir que todos os procedimentos sejam cumpridos de acordo as normas estabelecidas, fazendo com que as operações corram como o esperado.
- por receber a ordem de operação, delegando as atividades inerentes a cada profissional, fornecendo quaisquer orientações adicionais que se façam necessárias.
- por fiscalizar se as ordens estão sendo cumpridas convenientemente, indicando melhorias ou correções, caso estas sejam necessárias.

Função: Gestor de Projetos (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter ensino superior e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Gestor de Projetos é o profissional responsável:

- por gerir e controlar o cronograma geral, garantindo o cumprimento dos prazos e metas, dentro do orçamento previsto.
- por identificar e resolver os riscos e problemas do projeto, assegurando que seja entregue o que foi planejado, com a qualidade desejada.
- por controlar os recursos, para que o projeto não exceda as previsões financeiras e o tempo de execução.
- por contratar dos serviços de terceiros necessários para a execução do evento, recebendo, conferindo e confrontando valores previstos e utilizados.



Função: Coordenador Geral (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter ensino superior em Educação Física e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Coordenador Geral é o profissional responsável:

- por fazer o controle de todas as operações e demandas técnicas.
- por garantir a sinergia das ações interdepartamentais e, ainda, a referência para o contato entre OSCIP e a SEESP, no que diz respeito à resolução das demandas técnicas.
- pelo gerenciamento dos demais líderes nas funções de coordenação, garantindo a unicidade da informação e do fluxo de trabalho.

Função: Analista Técnico Esportivo (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter ensino superior em Educação Física e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Analista Técnico Esportivo é o profissional responsável:

- por orientar, sempre sob a supervisão do Coordenador Geral, as ações diretas dos Agentes Técnicos e seus auxiliares e assistentes, mantendo as metas e objetivos em patamares desejáveis.
- por auxiliar o Coordenador Geral, como base de informações sobre o andamento dos trabalhos, repassando suas orientações e determinações.

Função: Agente Técnico (06 profissionais – carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter ensino superior em Educação Física e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Agente Técnico é o profissional responsável:

- por todo o gerenciamento direto das execuções do JEMG em suas etapas Microrregionais, Regionais e Estadual, no que diz respeito à área técnica do evento.
- por gerenciar os coordenadores e agentes de execução locais, dentro da sua área de abrangência, prestando assessoria técnica para que a execução do evento seja conforme sua programação prévia.



- por elaborar e publicação de boletins técnicos e relatórios das etapas realizadas.

Função: Assistente Técnico (03 profissionais – carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter ensino superior em Educação Física e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Assistente Técnico é o profissional responsável:

- por dar suporte imediato ao Agente Técnico, realizando pré-atendimentos, esclarecendo dúvidas e recebendo e processando informações de interesse do evento.
- por outras funções, delegadas pelo Agente Técnico ao qual estiver subordinado.

Função: Logística (02 profissionais – carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter ensino superior e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O profissional de Logística é responsável:

- Pelo envio e recebimento de materiais diversos, organização e separação destes materiais para armazenamento;
- Pelo controle e conferência de estoque;
- Pela assistência no carregamento e descarregamento dos equipamentos necessários para a execução do JEMG;
- Por trabalhar diretamente em algumas sedes onde houver necessidade, garantindo a integridade material dos equipamentos necessários à realização do evento.

Função: Auxiliar Técnico I (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter ensino superior em Educação Física e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Auxiliar Técnico I é o profissional responsável:

- por todo o trâmite de secretaria, recebendo, processando e direcionando documentos, súmulas, relatórios e informações diversas, de interesse do evento.
- atendimento telefônico e demais rotinas referentes ao evento.
- pela emissão de cópias e arquivamento dos documentos do evento, mantendo o arquivo sempre organizado.



Função: Auxiliar Técnico II (02 profissionais – carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter ensino superior em Educação Física e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Auxiliar Técnico II é o profissional responsável:

- por dar suporte imediato ao Auxiliar Técnico I, no recebimento, processamento e direcionamento de documentos, súmulas e relatórios, na emissão de cópias e arquivamento dos documentos do evento e nas rotinas referentes ao evento.

Função: Auxiliar Administrativo (01 profissional - carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter ensino superior e atuará na sede administrativa da entidade.

O Auxiliar Administrativo é responsável:

- por assessorar no planejamento e supervisão das atividades administrativas, verificando a atendimento às metas mensais definidas pelo gestor e assegurando adequado controle sobre os processos existentes;
- por auxiliar na elaboração de editais de contratação de pessoal, aquisições e contratos, acompanhando os processos de compra e contratações, conforme solicitado pelos diversos setores; elaborar os relatórios relacionados às atividades do setor administrativo-financeiro;
- por controlar e prestar contas, sobre as despesas realizadas; participar, sempre que solicitado, de todas as atividades voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento da parceria, visando garantir a qualidade de suas atividades diárias.

Função: Auxiliar Financeiro (01 profissional - carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter ensino superior e atuará na sede administrativa da entidade.

O Auxiliar Financeiro é responsável:

- pela confecção de demonstrativos, planilhas financeiras e de custos, mantendo os demais setores envolvidos na execução do Termo de Parceria informados sobre a gestão financeira;
- pela prestação de contas do projeto e confecção de relatórios gerenciais administrativo-financeiros e contábeis;



- pelo auxílio na articulação de relacionamentos institucionais com bancos, fornecedores e demais parceiros; analisar os setores de compras, contabilidade, controle de pessoal e caixa;
- por prestar apoio a auditores externos; instruir os processos de contas a pagar, contas a receber, tesouraria e controladoria;
- por organizar o orçamento mensal de custos e despesas, bem como o fluxo de caixa;

Função: Assessor de Comunicação (01 profissional - carga horária de 40 horas semanais)

Deve ter formação de nível superior na área de comunicação, atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Profissional de Comunicação é responsável:

- pela elaboração de informativos e captação de imagens e vídeos;
- pela elaboração de relatórios das atividades e coleta de depoimentos;

5. Especificação de materiais esportivos, premiação e uniformes

As aquisições de materiais esportivos, premiação e uniformes são necessárias para a realização das competições esportivas, para a valorização do desempenho dos estudantes-atletas e para a caracterização da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude e nas Paralimpíadas Escolares. Dessa forma, se faz necessária a aquisição dos materiais listados abaixo, com suas respectivas especificações e quantidades apresentadas.

Bola de Basquete Oficial Masculina (240 unidades), confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Bola de Basquete Oficial Feminina (480 unidades), confeccionada em PU e microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 72 cm a 74 cm de circunferência, pesando entre 510 e 565 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Bola de Futsal Oficial (480 unidades), confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.



Bola de Tênis de Mesa (100 unidades) confeccionada em plástico, na cor branca, diâmetro de 40, estabelecida pela Federação Internacional de Tênis de Mesa,.

Bola de Voleibol Oficial (480 unidades), confeccionada em PU e microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Bola de Vôlei de Areia (56 unidades), confeccionada em PU e microfibra, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 68 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Bola de Handebol Categoria H1 (240 unidades), confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 49 cm a 52 cm de circunferência, pesando entre 230 a 270 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Bola de Handebol Categoria H2 (480 unidades), confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Bola de Handebol Categoria H3 (240 unidades), confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Peteca de Badminton (50 unidades), desenvolvida em nylon, na cor amarela, com base em cortiça, envolvida por um anel de fita azul de 0,5mm de largura, com 8cm a 9cm de altura, pesando de 5 a 5,5 gramas. Origem importada.

Peteca com 04(quatro) penas (50 unidades), com diâmetro da base entre 5 cm a 5,2 cm, 20cm de altura(incluindo as penas), pesando entre 40 a 42 gramas.

Bola de Rugby (10 unidades), deve ser oval com comprimento de 28 cm a 30 cm com circunferência de 74 cm a 77 cm de um extremo ao outro, com circunferência de 58 cm a 62 cm na largura, de couro ou material sintético apropriado, confeccionada em quatro gomos, pesando entre 410 a 460 gramas.

Bola de Goalball (03 unidades), de cor azul, com superfície áspera Sem componentes, borracha natural, diâmetro de 24 cm a 25 cm, circunferência 75,5 a 78,5 cm, 1200 a 1300 gramas. Orifícios para propagação do som : 4 orifícios no hemisfério superior e 4 no hemisfério inferior. Guizos 2pcs, dureza de acordo com a norma DIN 53505 : 80-85 °Shore.



Pelota de Atletismo (10 unidades), de couro natural legítimo, aferida, pesando 250g, com diâmetro de 6,3 cm a 6,7 cm.

Kit de Bocha paralímpico (03 kits), especialmente fabricado para a finalidade, feita a mão, contendo 13 (treze) bolas de couro (seis vermelhas, seis azuis e uma branca) tudo numa maleta, feitas à mão, preenchidas grânulos sintéticos não tóxicos, com 8,2cm de diâmetro, pesando entre 270 a 300 gramas. Contém ainda Uma raquete sinalizadora 26X16cm, tendo um lado azul e outro vermelho e um compasso em acrílico de 30X2cm em duas cores.

Uniformes

CAMISETA TAMANHO P (140 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screem 4x4 cor, produzido conforme layout anexo. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial da malha pv: composta 67% poliéster e 33% viscose; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

CAMISETA TAMANHO M (210 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screem 4x4 cor, produzido conforme layout anexo. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial da malha pv: composta 67% poliéster e 33% viscose; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

CAMISETA TAMANHO G (175 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screem 4x4 cor, produzido conforme layout anexo. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial da malha pv: composta 67% poliéster e 33% viscose; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

CAMISETA TAMANHO GG (105 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screem 4x4 cor, produzido conforme layout anexo. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial da malha pv: composta 67% poliéster e 33% viscose; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

CAMISETA TAMANHO EGG (70 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screem 4x4 cor, produzido conforme layout anexo. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial da malha pv: composta 67% poliéster e 33% viscose; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

CALÇA, TAMANHO P (100 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4



cores, produzido conforme layout anexo. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido tactel 100% poliéster; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

CALÇA TAMANHO M (150 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores, produzido conforme layout anexo. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido tactel 100% poliéster; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

CALÇA TAMANHO G (125 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores, produzido conforme layout anexo. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido tactel 100% poliéster; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

CALÇA TAMANHO GG (75 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores, produzido conforme layout anexo. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido tactel 100% poliéster; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

CALÇA TAMANHO EGG (75 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores, produzido conforme layout anexo. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido tactel 100% poliéster; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

AGASALHO TAMANHO P (100 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, produzido conforme layout anexo, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido tactel 100% poliéster; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

AGASALHO TAMANHO M (150 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, produzido conforme layout anexo, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana



dupla. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido tactel 100% poliéster; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

AGASALHO TAMANHO G (125 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, produzido conforme layout anexo, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido tactel 100% poliéster; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

AGASALHO TAMANHO GG (75 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, produzido conforme layout anexo, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido tactel 100% poliéster; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

AGASALHO TAMANHO EGG (75 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, produzido conforme layout anexo, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla. A empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido tactel 100% poliéster; através de laboratório credenciado pelo inmetro.

Premiação

Medalhas microrregional ouro (11.300 unidades) - medalhas na medida de 6x6cm (6cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em dourado (ouro). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas microrregional prata (11.300 unidades) - medalhas na medida de 6x6cm (6cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em prata. Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.



Medalhas microrregional bronze (11.300 unidades) - medalhas na medida de 6x6cm (6cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em cobre velho (bronze). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas regional ouro (1.500 unidades) - medalhas na medida de 7x7cm (7cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em dourado (ouro). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2,5cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas regional prata (1.500 unidades) - medalhas na medida de 7x7cm (7cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em prata. Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2,5cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas regional bronze (1.500 unidades) - medalhas na medida de 7x7cm (7cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em cobre velho (bronze). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2,5cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas estadual ouro (875 unidades) - medalhas na medida de 8x8cm (8cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em dourado (ouro). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de



90x3cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas estadual prata (800 unidades) - medalhas na medida de 8x8cm (8cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em prata. Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x3cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas estadual bronze (800 unidades) – medalhas na medida de 8x8cm (8cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em cobre velho (bronze). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x3cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Trofeu de ouro (180 unidades) - em aço inox aisi 304 dourado, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva 01 cor. Base nas dimensões - 19 x 7cm com 5cm de altura confeccionada em mdf, acabamento com cor te ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox aisi 304 dourado, na medida de 17 x 3cm e espessura de 0,6 mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.

Trofeu de prata (180 unidades) - em aço inox aisi 304 prata, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva 01 cor. Base nas dimensões - 19 x 7cm com 5cm de altura confeccionada em mdf, acabamento com cor te ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox aisi 304 dourado, na medida de 17 x 3cm e espessura de 0,6 mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.

Trofeu de bronze (180 unidades) - em aço inox aisi 304 bronze, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva 01 cor. Base nas dimensões - 19 x 7cm com 5cm de altura



confeccionada em mdf, acabamento com corte ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox aisi 304 dourado, na medida de 17 x 3cm e espessura de 0,6 mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.

Trofeu de ouro (90 unidades) - em aço inox aisi 304 dourado, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 18x25cm com 1,5mm de espessura. Base nas dimensões - 23x7cm com 5 cm de altura, confeccionada em mdf, revestida em aço inox aisi 304 dourado, com corte ovalado. Com personalização direta e aplicação de texto no revestimento frontal da base em aço inox aisi 304 dourado, na medida 23x15cm, com gravação em alto/baixo relevo através de corrosão química.

Trofeu de prata (90 unidades) - em aço inox aisi 304 prata, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 18x25cm com 1,5mm de espessura. Base nas dimensões - 23x7cm com 5 cm de altura, confeccionada em mdf, revestida em aço inox aisi 304 prata, com corte ovalado. Com personalização direta e aplicação de texto no revestimento frontal da base em aço inox aisi 304 prata, na medida 23x15cm, com gravação em alto/baixo relevo através de corrosão química.

Trofeu de bronze (90 unidades) - em aço inox aisi 304 bronze, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 18x25cm com 1,5mm de espessura. Base nas dimensões - 23x7cm com 5 cm de altura, confeccionada em mdf, revestida em aço inox aisi 304 prata, com corte ovalado. Com personalização direta e aplicação de texto no revestimento frontal da base em aço inox aisi 304 bronze, na medida 23x15cm, com gravação em alto/baixo relevo através de corrosão química.

6. Período de vigência do Termo de Parceria

O Termo de Parceria a ser celebrado terá vigência de 11 (onze) meses contados a partir da publicação do extrato de assinatura do Termo de Parceria no Diário Oficial dos Poderes do Estado, podendo ser prorrogada dentro das possibilidades previstas no Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012 e suas alterações posteriores.

7. Valor máximo a ser repassado por meio do Termo de Parceria

Para a implementação do Programa de Trabalho do Termo de Parceria estima-se o valor máximo de R\$ 4.052.340,84 (Quatro milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) devendo a proposta não ultrapassar esse valor, sob pena de desclassificação.



Os recursos para custeio dos Jogos Escolares de Minas Gerais estão assegurados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 21.968, de 14 de janeiro de 2016 através das dotações SEESP: 1671.27.366.178.4551.0001.3350.43.01.1.38.1 e SEE: 1261.12.361.214.4657.0001.3350.43.10.1.1.

8. Programa de Trabalho

O Programa de Trabalho (Anexo III) está estruturado no Quadro de Indicadores e Metas, que deverá nortear o planejamento físico e financeiro das atividades, tanto as finalísticas quanto as de gestão administrativa. A distribuição de metas tem como referência os períodos avaliatórios apresentados no Programa de Trabalho, uma vez que em cada avaliação será verificado o cumprimento das metas pactuadas para o período avaliatório em análise.

9. Memória de Cálculo

Na Memória de Cálculo (Anexo IV) o proponente deverá apresentar os custos previstos para a execução do Termo de Parceria. Essas informações deverão ser apresentadas conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência;

Tabela 2 - Previsão de Gastos Gerais das Atividades do Termo de Parceria;

Tabela 3 - Previsão Analítica de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência;

Tabela 4 - Previsão Mensal dos Encargos e Benefícios de Pessoal;

Tabela 5 - Previsão de Gastos com Pessoal;

Tabela 6 - Bens Permanentes;

Tabela 7 - Previsão Detalhada do Fluxo de Gastos Gerais em Regime de Competência.

Para o preenchimento da Memória de Cálculo (Anexo IV) deverão ser observadas todas as diretrizes apresentadas no documento “Nota Explicativa para Elaboração do Anexo IV - Memória de Cálculo”, a ser disponibilizado no endereço eletrônico da SEESP e da SEPLAG.



10. Cronograma de Avaliações do Termo de Parceria

De acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 46.020/2012, a SEESP deverá acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria, quando celebrado, assumindo a responsabilidade de zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados.

Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria serão avaliados periodicamente por uma comissão paritária composta por representantes da SEESP, da OSCIP, da SEE, da SEPLAG, do Conselho de Política Pública da área correspondente e um especialista da sociedade civil na área objeto do Termo de Parceria. A distribuição de metas tem como referência os períodos avaliatórios constantes no Programa de Trabalho (Anexo III), uma vez que em cada avaliação a Comissão irá verificar o cumprimento das metas pactuadas para o período avaliatório em análise.

Avaliação	Período Avaliado	Data (Mês)
1ª Avaliação	Mês 01 a Mês 02	Mês 03
2ª Avaliação	Mês 03 a Mês 05	Mês 06
3ª Avaliação	Mês 06 a Mês 07	Mês 08
4ª Avaliação	Mês 08 a Mês 09	Mês 10
5ª Avaliação	Mês 10 a Mês 11	Mês 12

11. Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria

A previsão de repasse será de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Parcelas	Data (mês)	Condições
1ª Parcela	Mês 01	Após assinatura do Termo de Parceria
2ª Parcela	Mês 04	Conforme manifestação da 1ª reunião da Comissão de Avaliação (CA), análise dos indicadores de execução e produtos entregues, e posterior autorização do supervisor.
3ª Parcela	Mês 07	Conforme manifestação da 2ª reunião da Comissão de Avaliação (CA), análise dos indicadores de execução e produtos entregues, e posterior



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

		autorização do supervisor.
4ª Parcela	Mês 09	Conforme manifestação da 3ª reunião da Comissão de Avaliação (CA), análise dos indicadores de execução e produtos entregues, e posterior autorização do supervisor.



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nº	Item	Peso (%)	Nº	Subitem	Pontuação Máxima
1	Conformidade da Proposta Técnica	-	1.1	Programa de Trabalho apresentado conforme Anexo III	Eliminatório
		-	1.2	Anexo IV - Memória de Cálculo preenchido corretamente	
2	Adequação da Memória de Cálculo	7%	2.1	Adequação do valor destinado à atividade "Área Meio - Atividades e gastos"	10
		14%	2.2	Adequação da previsão do gasto total de pessoal	10
		14%	2.3	Adequação do valor destinado à aquisição de bens permanentes	10
3	Qualificação da Estrutura da OSCIP	5%	3.1	Experiência em execução de eventos esportivos de pequeno porte	10
		10%	3.2	Experiência em execução de eventos esportivos de médio porte	10
		15%	3.3	Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte	10
		10%	3.4	Experiência na realização de evento esportivo de pequeno porte simultaneamente em cidades distintas	10



Nº	Item	Peso (%)	Nº	Subitem	Pontuação Máxima
		15%	3.5	Experiência na realização de evento esportivo de médio porte simultaneamente em cidades distintas	10
		5%	3.6	Experiência na realização de eventos esportivos interescolares	10
		5%	3.7	Experiência comprovada na gestão eficiente de seus recursos.	10

A nota total final (NF) será calculada a partir da fórmula: $(\sum \text{pontuação obtida em cada subitem} \times \text{peso do respectivo subitem}) / \sum \text{pesos dos subitens}$

1. Conformidade da Proposta Técnica

É quesito eliminatório o atendimento estrito às regras definidas neste edital para apresentação das propostas.

1.1. Programa de Trabalho apresentado conforme Anexo III: O Programa de Trabalho deve ser apresentado conforme o disposto no Anexo III deste Edital. A Proposta Técnica que apresentar Programa de Trabalho distinto do previsto no Anexo III será desclassificada.

1.1. Anexo IV - Memória de Cálculo preenchido corretamente: O Anexo IV – Memória de Cálculo deve ser elaborado segundo modelo disponibilizado. Para fins da aplicação deste critério, será considerado correto o Anexo IV - Memória de Cálculo que apresentar:

a) observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas na “Nota Explicativa Elaboração de Memória de Cálculo”;

b) Valor global da proposta (demonstrado a partir do campo referente ao somatório do Total de Saídas na Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de



Competência) menor ou igual ao valor máximo disponível apresentado no item 7 - Valor a ser repassado por meio do Termo de Parceria do Anexo I – Termo de Referência;

c) Conforme dispõe o Art. 52. do Decreto 46.020/2012, é “obrigatória a realização de auditoria externa independente para a verificação da aplicação dos recursos nos Termos de Parceria cujo valor anual seja igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão) de reais”. Nesse sentido, como o orçamento total previsto para essa parceria supera o valor referido no dispositivo legal citado, a entidade deve prever despesa com este serviço.

2. Adequação da Memória de Cálculo

A Comissão Julgadora analisará a composição dos gastos totais de acordo com as situações descritas em cada um dos subitens abaixo.

2.1. Adequação do valor destinado à atividade “Área Meio - Atividades e gastos”

A Comissão Julgadora analisará a representatividade do valor destinado para a atividade “Área Meio - Atividades e gastos” frente ao somatório dos recursos alocados nas categorias “2.2 – Gastos Gerais”. A atividade “Área Meio - Atividades e gastos” é composta por despesas operacionais, de modo que, para fins de avaliação deste critério, serão consideradas as seguintes subcategorias de despesa do Anexo IV - Memória de Cálculo:

Subcategorias de Despesa da Memória de Cálculo consideradas como despesas operacionais e para aquisição de bens permanentes no Termo de Parceria	
Número	Nome
2.2.1	Aluguel
2.2.2	Condomínio
2.2.3	IPTU
2.2.4	Seguros de Imóveis
2.2.5	Energia Elétrica
2.2.6	Água e Esgoto
2.2.7	Telefone Fixo
2.2.8	Telefone Móvel
2.2.9	Internet



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

2.2.10	Serviços de Internet (Web Design, Hospedagem de Site, outros)
2.2.11	Assessoria Contábil
2.2.12	Assessoria Jurídica
2.2.13	Auditoria Externa
2.2.17	Assinatura de Certificado Digital
2.2.18	Assinatura de Periódicos e Aquisição de Livros
2.2.19	Aquisição e Suporte em Softwares
2.2.20	Manutenção e Reparos em Redes e Computadores
2.2.21	Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica
2.2.22	Manutenção e Reparos em Ar Condicionado
2.2.23	Serviços de Montagem e Desmontagem de Mobiliário
2.2.24	Locação de Equipamentos e Máquinas
2.2.25	Serviços de Manutenção em Equipamentos e Máquinas
2.2.27	Serviços de Entrega/Recarga de Vale Transportes
2.2.29	Serviços de Motoboy
2.2.30	Serviços de Segurança
2.2.31	Correios e Telégrafos
2.2.32	Cartório
2.2.33	Despesas Bancárias
2.2.34	Taxa de Expediente
2.2.35	Taxas Municipais, Estaduais e Federais
2.2.36	I.O.F
2.2.37	Material de Limpeza
2.2.38	Material de Copa e Cozinha
2.2.40	Serviços Gráficos
2.2.41	Material de Informática
2.2.42	Material de Escritório

A adequação dessas despesas será analisada com base no percentual vinculado à Atividade 1 – “Área Meio – Atividades e Gastos” da “Tabela 2 - Previsão de Gastos Gerais e Aquisição de Bens Permanentes das Atividades do Termo de Parceria”, constante na aba “Gastos das



Atividades” do Anexo IV - Memória de Cálculo. Ou seja, neste subitem serão avaliados apenas os valores da atividade “Área Meio – Atividades e Gastos”. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro a seguir:

Adequação do valor destinado à atividade “Área Meio - Atividades e gastos”	Abaixo de 9,38%	0
	Entre 9,38% e 9,88%	6
	Entre 9,89% e 10,39%	8
	Entre 10,4% e 10,9%	10
	Entre 10,91% e 11,41%	8
	Entre 11,42% e 11,92%	6
	Acima de 11,92%	0

2.2. Adequação da previsão do gasto total de pessoal

A Comissão Julgadora analisará representatividade do gasto total de pessoal frente ao valor total da proposta. O percentual a ser utilizado para análise da adequação será extraído da última coluna da linha “Subtotal (Pessoal)”, na “Tabela 1 – Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência”, constante na aba “Sintético” do Anexo IV - Memória de Cálculo. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro a seguir:

Adequação da previsão do gasto total de pessoal	Abaixo de 31,53%	0
	Entre 31,53% e 32,03%	6
	Entre 32,04% e 32,54%	8
	Entre 32,55% e 33,05%	10
	Entre 33,06% e 33,56%	8
	Entre 33,57% e 34,07%	6
	Acima de 34,07%	0

2.3. Adequação do valor destinado à aquisição de bens permanentes

A Comissão Julgadora analisará representatividade do gasto destinado à aquisição de bens permanentes frente ao valor total da proposta. O percentual a ser utilizado para análise da adequação será extraído da última coluna da linha “2.3 Aquisição de bens permanentes”, na “Tabela 1 – Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência”, constante na aba “Sintético” do Anexo IV - Memória de Cálculo. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro a seguir:



Adequação do valor destinado à aquisição de bens permanentes	Abaixo de 24,99%	0
	Entre 24,99% e 25,49%	6
	Entre 25,5% e 26%	8
	Entre 26,01% e 26,51%	10
	Entre 26,52% e 27,02%	8
	Entre 27,03% e 27,53%	6
	Acima de 27,53%	0

3. Qualificação da entidade sem fins lucrativos

Quando da abertura do ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA – a Comissão Julgadora deverá analisar a adequação da OSCIP proponente à execução da proposta apresentada nas situações descritas.

Considera-se, para fins de pontuação nos critérios do Item 03:

Evento esportivo: competição esportiva de duração determinada, que respeita regras estabelecidas e que é praticada com finalidade recreativa, profissional ou como um meio de melhorar a saúde.

Participação: o mesmo individuo poderá ser contabilizado mais de uma vez, desde que participe em outra modalidade ou em diferentes fases da competição.

Evento esportivo simultâneo: será considerado simultâneo, o evento esportivo realizado na mesma data em mais de um município.

Evento esportivo interescolar: considera-se como evento esportivo interescolar competições esportivas com a participação de, no mínimo, 04 (quatro) escolas.

Os subitens 3.1, 3.2 e 3.3 visam classificar a experiência das OSCIP de acordo com o número de participações nos eventos esportivos realizados pela mesma. Cada evento apresentado receberá a pontuação em somente um destes subitens, sendo considerado o número total de participações.

Os subitens 3.4 e 3.5 visam classificar a experiência das OSCIP de acordo com o número de eventos esportivos simultâneos realizados pela mesma. Cada evento apresentado receberá a pontuação em somente um destes subitens, de acordo com a mesma classificação de porte utilizada nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 e com o número de municípios em que foi realizado o evento esportivo de maneira simultânea.



3.1 Experiência em execução de eventos esportivos de pequeno porte

A etapa Microrregional do JEMG consiste em execuções com a participação de 600 a 1.000 estudantes-atletas, em cada cidade-sede. Dessa forma, para fins de pontuação no critério 3.1, serão considerados eventos de pequeno porte aqueles que se enquadrem nos parâmetros desta etapa, ou seja, que apresentem de 600 a 1.000 participações.

A Comissão Julgadora analisará a experiência da entidade na realização de eventos esportivos de pequeno porte nos últimos 05 (cinco) anos. Serão aceitos como documentos comprobatórios: Declaração do contratante atestando o número de participantes do evento, acrescido da cópia do contrato/convênio ou instrumento congênere firmado.

Número de eventos de pequeno porte realizados nos últimos 05 anos	Pontos atribuídos
1 evento	1
2 eventos	2
3 eventos	3
4 eventos	4
5 eventos	5
6 eventos	6
7 eventos	7
8 eventos	8
9 eventos	9
10 eventos	10

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: “Comprovação de experiência subitem 3.1 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.



3.2 Experiência em execução de eventos esportivos de médio porte

A etapa Regional do JEMG consiste em execuções com a participação de 1.500 a 2.000 estudantes-atletas. Dessa forma, para fins de pontuação no critério 3.2, serão considerados eventos de médio porte aqueles que constatarem de 1.001 a 2.000 participações, tendo como base a máxima execução de uma cidade-sede da etapa Regional.

A Comissão Julgadora analisará a experiência da entidade na realização de eventos esportivos de médio porte nos últimos 05 (cinco) anos. Serão aceitos como documentos comprobatórios: Declaração do contratante atestando o número de participantes do evento, acrescido da cópia do contrato/convênio ou instrumento congênere firmado.

Número de eventos de médio porte realizados nos últimos 05 anos	Pontos atribuídos
1 evento	2
2 eventos	4
3 eventos	6
4 eventos	8
5 eventos	10

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: “Comprovação de experiência subitem 3.2 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.

3.3 Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte

Para fins de pontuação no critério 3.3, serão considerados eventos de grande porte aqueles que constatarem mais de 2.001 participações.

A Comissão Julgadora analisará a experiência da entidade na realização de eventos esportivos de grande porte nos últimos 05 (cinco) anos. Serão aceitos como documentos



comprobatórios: Declaração do contratante atestando o número de participantes do evento, acrescido da cópia do contrato/convênio ou instrumento congênere firmado.

Número de eventos de grande porte realizados nos últimos 05 anos	Pontos atribuídos
1 evento	2
2 eventos	4
3 eventos	6
4 eventos	8
5 eventos	10

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: “Comprovação de experiência subitem 3.3 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.

3.4 Experiência na realização de evento esportivo de pequeno porte executado simultaneamente em cidades distintas

A etapa Microrregional do JEMG é executada em até 56 (cinquenta e seis) cidades-sede durante três meses, sendo que, em alguns períodos, são realizadas até oito execuções simultâneas. Dessa forma, se faz necessária a mensuração da experiência da entidade na realização de eventos desse porte de maneira simultânea.

A Comissão Julgadora analisará a experiência da entidade na execução de evento esportivo de pequeno porte realizado de maneira simultânea em cidades distintas nos últimos 05 (cinco) anos. Caso a entidade tenha realizado mais de um evento dessa natureza, será considerado apenas aquele que tenha sido realizado no maior número de cidades. Serão aceitos como documentos comprobatórios: Declaração do contratante atestando o número de participantes do evento e locais em que o evento foi realizado de maneira simultânea, cópia do contrato/convênio ou instrumento congênere firmado, acrescido de súmulas ou boletins que comprovem a execução simultânea do evento em cidades distintas.



Número de cidades em que o evento foi realizado simultaneamente	Pontos atribuídos
2 cidades	2
3 cidades	4
4 cidades	6
5 cidades	8
6 cidades	10

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: “Comprovação de experiência subitem 3.4 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.

3.5 Experiência na realização de evento esportivo de médio ou grande porte simultaneamente em cidades distintas.

A etapa Regional do JEMG é executada em até seis cidades-sede de maneira simultânea. Dessa forma, se faz necessária a mensuração da experiência da entidade na realização de eventos desse porte de maneira simultânea.

A Comissão Julgadora analisará a experiência da entidade na execução de evento esportivo de médio porte realizado de maneira simultânea nos últimos 05 (cinco) anos. Caso a entidade tenha realizado mais de um evento dessa natureza, será considerado aquele que tenha sido realizado no maior número de cidades. Serão aceitos como documentos comprobatórios: Declaração do contratante atestando o número de participantes do evento e locais em que o evento foi realizado de maneira simultânea, cópia do contrato/convênio ou instrumento congênere firmado, acrescido de súmulas ou boletins que comprovem a execução simultânea do evento em cidades distintas.



Número de cidades em que o evento foi realizado simultaneamente	Pontos atribuídos
2 cidades	2
3 cidades	4
4 cidades	6
5 cidades	8
6 cidades	10

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: “Comprovação de experiência subitem 3.5 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.

3.6 Experiência na realização de eventos esportivos interescolares

O JEMG é uma ferramenta pedagógica que valoriza a prática esportiva escolar e a construção da cidadania dos jovens estudantes-atletas do Estado de Minas Gerais, de forma educativa e democrática. Dessa forma, se faz necessária a mensuração da experiência da entidade em eventos esportivos escolares que levem em conta as singularidades do público alvo das competições e seu caráter educacional.

A Comissão Julgadora analisará a experiência da entidade na realização de eventos interescolares nos últimos 05 (cinco) anos. Serão aceitos como documentos comprobatórios: Declaração do contratante atestando a realização do evento interescolar, acrescido da cópia do contrato/convênio ou instrumento congênere firmado, súmulas ou boletins.

Número de eventos interescolares realizados nos últimos 5 anos	Pontos atribuídos
1 evento	2
2 eventos	4
3 eventos	6



4 eventos	8
5 eventos	10

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: “Comprovação de experiência subitem 3.6 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.

3.7. Experiência comprovada na gestão eficiente de seus recursos

Quando da abertura do ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA – a Comissão Julgadora, de posse do balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício da entidade (item 5.1.11 do Edital), deverá aplicar este critério, que avaliará a situação de liquidez da entidade proponente por meio do Índice de Liquidez Corrente. Esse índice corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante. Pretende-se relacionar quanto a entidade possui disponível e quanto ela pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- a) Caso a entidade apresente o resultado, no último exercício, de Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1, a nota será 10 para este subitem.
- b) Quaisquer outros casos não serão pontuados neste subitem.



ANEXO III – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO:

Realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG para desenvolver o esporte educacional com o intuito de proporcionar, através da prática esportiva, o aperfeiçoamento de capacidades e habilidades indispensáveis ao processo de formação e de desenvolvimento humano dos estudantes do estado de Minas Gerais, por meio do fomento à prática de modalidades esportivas coletivas e individuais e para atletas com deficiência de diversos municípios.



2. QUADRO DE INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Valor de Referência (V0)			Peso (%)	METAS POR PERÍODO AVALIATÓRIO						
		2013	2014	2015		1ºPA	2ºPA	3ºPA	4ºPA	5ºPA		
						Mês 01 a Mês 02	Mês 03 a Mês 05	Mês 06 a Mês 07	Mês 08 a Mês 09	Mês 10 a Mês 11		
1	MICRORREGIONAL	1.1	Número de atletas participantes na etapa microrregional	31.144	30.255	33.000	10	-	-	-	-	33.000
		1.2	Número de municípios participantes na etapa microrregional	613	611	636	10	-	635	-	-	-
		1.3	Número de parcerias na etapa microrregional	33	23	152	4	-	150	-	-	-
2	REGIONAL	2.1	Número de parcerias na etapa regional	17	4	21	3	-	-	18	-	-
		2.2	Percentual de satisfação dos envolvidos na etapa regional	73%	77,5 %	78%	2	-	-	80%	-	-
3	ESTADUAL	3.1	Número de atletas participantes na etapa estadual	3.154	3.817	4.500	10	-	-	-	-	4500
		3.2	Número de municípios participantes na etapa estadual	134	184	184	10	-	-	-	184	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Área Temática	Indicador	Valor de Referência (V0)			Peso (%)	METAS POR PERÍODO AVALIATIVO						
		2013	2014	2015		1ºPA	2ºPA	3ºPA	4ºPA	5ºPA		
						Mês 01 a Mês 02	Mês 03 a Mês 05	Mês 06 a Mês 07	Mês 08 a Mês 09	Mês 10 a Mês 11		
	3.3	Número de parcerias por sede estadual	2	5	3	2	-	-	-	3	-	
	3.4	Percentual de satisfação dos envolvidos na etapa estadual.	60%	74,3%	80%	2	-	-	-	80%	-	
4	NACIONAL	4.1	Percentual de satisfação dos participantes nos Jogos Escolares da Juventude – módulo I	96%	84,5 %	85%	2	-	-	-	-	90%
		4.2	Percentual de satisfação dos participantes nos Jogos Escolares da Juventude – módulo II	95%	76,3 %	85%	2	-	-	-	-	90%
		4.3	Percentual de satisfação dos participantes nas Paralimpíadas Escolares	92%	88,2 %	87%	2	-	-	-	-	90%
5	COMUNICAÇÃO	5.1	Número de visitas no sítio eletrônico do JEMG	242.140	162.752	202.857	5	40.000	165.000	185.000	200.000	210.000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Área Temática	Indicador	Valor de Referência (V0)			Peso (%)	METAS POR PERÍODO AVALIATÓRIO					
		2013	2014	2015		1ºPA	2ºPA	3ºPA	4ºPA	5ºPA	
						Mês 01 a Mês 02	Mês 03 a Mês 05	Mês 06 a Mês 07	Mês 08 a Mês 09	Mês 10 a Mês 11	
	5.2	Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos cuja abrangência seja estadual, nacional ou internacional.	74	144	137	4	0	20	60	100	140
	5.3	Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos cuja abrangência seja municipal ou regional	462	805	773	4	0	270	540	710	780



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Área Temática	Indicador	Valor de Referência (V0)			Peso (%)	METAS POR PERÍODO AVALIATIVO						
		2013	2014	2015		1ºPA	2ºPA	3ºPA	4ºPA	5ºPA		
						Mês 01 a Mês 02	Mês 03 a Mês 05	Mês 06 a Mês 07	Mês 08 a Mês 09	Mês 10 a Mês 11		
	5.4	Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.	19.571	29.696	31.198	4	38.000	39.000	40.000	41.000	42.000	
6	Nº TOTAL DOS JOGOS	6.1	Número de escolas participantes no JEMG	1.651	1.682	1.748	8	-	-	-	1750	-
		6.2	Número de atletas que disputam as modalidades paralímpicas do JEMG	188	162	151	6	-	-	-	-	160
		6.3	Percentual de municípios participantes em relação aos inscritos	88,5	80,7	78,2	4	-	-	-	80%	-
7	Gestão da parceria	7.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	-	-	-	3	100%	100%	100%	100%	100%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Área Temática	Indicador	Valor de Referência (V0)			Peso (%)	METAS POR PERÍODO AVALIATÓRIO				
		2013	2014	2015		1ºPA	2ºPA	3ºPA	4ºPA	5ºPA
						Mês 01 a Mês 02	Mês 03 a Mês 05	Mês 06 a Mês 07	Mês 08 a Mês 09	Mês 10 a Mês 11
	7.2 Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	-	-	-	3	100%	100%	100%	100%	100%



2. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

ÁREA TEMÁTICA 1: MICRORREGIONAL

Compete a área temática 1: Microrregional os indicadores referentes à primeira etapa dos Jogos Escolares de Minas Gerais sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP e Secretaria de Estado de Educação - SEE. Os indicadores buscam mensurar a dimensão da etapa Microrregional da competição, analisando a abrangência da política pública. Para a execução desta etapa dos Jogos caberá à OSCIP elaborar, com base nas diretrizes da SEESP e SEE, o regulamento geral e os regulamentos específicos das modalidades coletivas e de xadrez, o sistema de disputa, o projeto de sediamiento, fomentando cidades-sede e o calendário do JEMG; fomentar a participação dos municípios no JEMG bem como coordenar o processo de inscrições; realizar vistorias e reuniões técnicas em todas as cidades sedes, encaminhando relatório à SEESP e SEE; elaborar e encaminhar “releases” e atualizações dos sítios eletrônicos e redes sociais; fomentar a execução das etapas seletivas municipais para o JEMG; disponibilizar à SEESP e SEE, quadro com escala de trabalho e responsabilidades da equipe designada para cada sede do JEMG.

1.1 Número de atletas participantes na etapa microrregional

Descrição: O indicador irá mensurar o número de estudantes-atletas que participarem da etapa Microrregional dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG em todas as modalidades, módulos e cidades-sede. Cada estudante-atleta será considerado apenas uma vez para fins de cálculos independentemente do número de modalidades que o mesmo participe. É necessário medir o número de estudantes-atletas participantes para computar o cenário macro da realização dos jogos, identificando a dimensão do projeto e as oportunidades geradas para os mesmos.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de estudantes participantes da etapa microrregional do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatório emitido pelo sistema de gerenciamento do JEMG, súmulas dos jogos e relatório da Etapa Microrregional.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{Resultado}/\text{meta}) \times 10$.

1.2 Número de municípios participantes na etapa microrregional

Descrição: Os Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG têm como objetivo o desenvolvimento e ampliação do esporte educacional em Minas Gerais. Este indicador serve para medir a quantidade de municípios participantes da competição e assim, a manutenção da qualidade e da abrangência regional dos jogos no interior do Estado. O indicador irá mensurar o número de municípios que participar da etapa Microrregional do JEMG em todas as modalidades, módulos e cidades-sede.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de municípios participantes da etapa microrregional do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Boletins dos Jogos.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{Resultado}/\text{meta}) \times 10$.



1.3 Número de parcerias na etapa microrregional

Descrição: A OSCIP deverá firmar parcerias com o objetivo de agregar valor ao evento, dar suporte aos atletas e obter outras melhorias que possam beneficiar os jogos. Uma mesma parceria pode ser contabilizada em mais de um período avaliatório desde que o objeto da parceria corresponda a mais de uma etapa. Serão consideradas parcerias aquelas firmadas nas áreas: técnica, operacional ou de comunicação, conforme quadro abaixo. Não serão consideradas mais de uma parceria por objeto, considerando cada sede de etapa.

Técnico	Parcerias com instituição de ensino (psíquicas e fisioterápicas), a fim de realizar levantamentos de dados e avaliações com os atletas participantes. Serviços de levantamento de impacto econômico, social, esportivo e de público (estudos de caso com universidades). Serviços de levantamento de scouts (dados estatísticos) dos jogos.
Operacional	Parceria com federações, confederações, Comitê Olímpico Brasileiro e outras entidades para empréstimo de pisos, placares eletrônicos, tatames, dentre outros. Ações sociais, culturais e turísticas durante os Jogos, que propiciem maior interação entre a população e os participantes do evento. Material esportivo para os Jogos. Parcerias com entidades comerciais locais.
Comunicação	Cobertura diária dos Jogos por veículos de imprensa locais, estaduais e nacionais. Parceria com faculdades de comunicação em cidades sedes para potencializar relações públicas dos jogos. Produção de material gráfico e de divulgação dos Jogos nos municípios.

O indicador irá mensurar o número de parcerias que a entidade organizadora (OSCIP) conseguir firmar para melhorar a execução da etapa Microrregional dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG. Cabe ressaltar que estas parcerias visam apenas incrementar a execução dos Jogos, não eximindo a OSCIP de nenhuma de suas obrigações para a execução mínima satisfatória do JEMG.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de parcerias realizadas para execução da etapa microrregional do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Contrato ou termo de compromisso assinado pela OSCIP e pelo responsável pelo serviço da entidade parceira.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 2: REGIONAL

Compete à Área Temática 2: Regional os indicadores relativos à segunda etapa dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG, denominada Etapa Regional, que acontece em 6 municípios de diversos territórios do Estado. Os indicadores buscam mensurar a qualidade da execução da Etapa, avaliando as parcerias firmadas e a satisfação dos envolvidos com o evento. Para a execução desta etapa dos Jogos caberá à OSCIP fomentar os municípios a serem cidade-sede; realizar vistorias e reuniões técnicas em todas as cidades sedes, encaminhando relatório à SEESP e SEE; elaborar e encaminhar “releases” e atualizações



dos sítios eletrônicos e redes sociais; disponibilizar à SEESP e SEE, quadro com escala de trabalho e responsabilidades da equipe designada para cada sede do JEMG.

2.1 Número de parcerias na etapa regional

Descrição: A OSCIP deverá firmar parcerias com o objetivo de agregar valor ao evento, dar suporte aos atletas e obter outras melhorias que possam beneficiar os jogos.

Uma mesma parceria pode ser contabilizada em mais de um período avaliatório desde que o objeto da parceria corresponda a mais de uma etapa.

Serão consideradas parcerias aquelas firmadas nas áreas: técnica, operacional ou de comunicação, conforme quadro abaixo.

Não serão consideradas mais de uma parceria por objeto, considerando cada sede de etapa.

Técnico	Parcerias com instituição de ensino (psíquicas e fisioterápicas), a fim de realizar levantamentos de dados e avaliações com os atletas participantes. Serviços de levantamento de impacto econômico, social, esportivo e de público (estudos de caso com universidades). Serviços de levantamento de scouts (dados estatísticos) dos jogos.
Operacional	Parceria com federações, confederações, Comitê Olímpico Brasileiro e outras entidades para empréstimo de pisos, placares eletrônicos, tatames, dentre outros. Ações sociais, culturais e turísticas durante os Jogos, que propiciem maior interação entre a população e os participantes do evento. Material esportivo para os Jogos. Parcerias com estabelecimentos comerciais locais.
Comunicação	Cobertura diária dos Jogos por veículos de imprensa locais, estaduais e nacionais. Parceria com faculdades de comunicação em cidades sedes para potencializar relações públicas dos jogos. Produção de material gráfico e de divulgação dos Jogos nos municípios.

O indicador irá mensurar o número de parcerias que a entidade organizadora (OSCIP) conseguir firmar para melhorar a execução da etapa Regional dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG. Cabe ressaltar que estas parcerias visam apenas incrementar a execução dos Jogos, não eximindo a OSCIP de nenhuma de suas obrigações para a execução mínima satisfatória do JEMG.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de parcerias realizadas para execução da etapa Regional do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Contrato ou termo de compromisso assinado pela OSCIP e pelo responsável pelo serviço da entidade parceira.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.



2.2 Percentual de satisfação dos envolvidos na etapa Regional

Descrição: A SEESP irá realizar pesquisa para mensurar os níveis de satisfação dos estudantes-atletas, professores/treinadores e árbitros que participarem da etapa Regional dos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG. A pesquisa conterà no mínimo os seguintes critérios: estrutura de alojamento, higiene do alojamento, estrutura dos locais de competição, segurança, pontualidade dos jogos, qualidade dos materiais esportivos e atendimento médico. Será atribuída para cada formulário uma pontuação, que será a média das respostas dadas.

Fórmula de Cálculo: $((\text{Somatório das pontuações dos formulários respondidos na etapa Regional} / (\text{Pontuação total do formulário} \times \text{Número de formulários respondidos na etapa Regional})) \times 100.$

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Relatório da pesquisa realizada durante a etapa regional do JEMG e questionários respondidos pelos entrevistados.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{Resultado}/\text{meta}) \times 10.$

ÁREA TEMÁTICA 3: ESTADUAL

Compete à Área Temática 3: Estadual os indicadores referentes à etapa final dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG. Nesta etapa, acontecerão as finais dos esportes coletivos, com a participação das escolas campeãs nas 6 regionais e os 4 primeiros do xadrez, em cada módulo e naipe. Acontecem também as competições das modalidades individuais e paralímpicas. Os indicadores buscam medir não apenas a qualidade do evento, mas também sua dimensão e abrangência. Para a execução desta etapa dos Jogos caberá à OSCIP fomentar os municípios a serem cidade-sede; realizar vistorias e reuniões técnicas em todas as cidades sedes, encaminhando relatório à SEESP e SEE; elaborar e encaminhar “releases” e atualizações dos sítios eletrônicos e redes sociais; disponibilizar à SEESP e SEE, quadro com escala de trabalho e responsabilidades da equipe designada para cada sede do JEMG.

3.1 Número de atletas participantes na etapa estadual

Descrição: O indicador irá mensurar o número de estudantes-atletas que participarem da etapa Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG em todas as modalidades, módulos e cidades-sede. Cada estudante-atleta será considerado apenas uma vez para fins de cálculos independentemente do número de modalidades que o mesmo participe. É necessário medir o número de estudantes-atletas participantes para computar o cenário macro da realização dos jogos, identificando a dimensão do projeto e as oportunidades geradas para os mesmos.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de estudantes participantes da etapa estadual do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatório emitido pelo sistema de gerenciamento do JEMG, súmulas dos jogos e Relatório da Etapa Estadual.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{Resultado}/\text{meta}) \times 10.$

3.2 Número de municípios participantes na etapa estadual

Descrição: Os Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG têm como objetivo o desenvolvimento e ampliação do esporte educacional em Minas Gerais. Este indicador serve para medir a quantidade de municípios participantes da competição e assim, a manutenção da qualidade e da abrangência regional dos jogos no interior do Estado. O indicador irá mensurar o número de municípios que participar na



etapa Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG em todas as modalidades (coletivas e individuais) e módulos.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de municípios participantes da etapa estadual do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatório emitido pelo sistema de gerenciamento do JEMG, boletins e súmulas dos jogos.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

3.3 Número de parcerias por sede estadual

Descrição: A OSCIP deverá firmar parcerias com o objetivo de agregar valor ao evento, dar suporte aos atletas e obter outras melhorias que possam beneficiar os jogos.

Uma mesma parceria pode ser contabilizada em mais de um período avaliatório desde que o objeto da parceria corresponda a mais de uma etapa. Serão consideradas parcerias aquelas firmadas nas áreas: técnica, operacional ou de comunicação, conforme quadro abaixo. Não serão consideradas mais de uma parceria por objeto, considerando cada sede de etapa.

Técnico	Parcerias com instituição de ensino (psíquicas e fisioterápicas), a fim de realizar levantamentos de dados e avaliações com os atletas participantes. Serviços de levantamento de impacto econômico, social, esportivo e de público (estudos de caso com universidades). Serviços de levantamento de scouts (dados estatísticos) dos jogos.
Operacional	Parceria com federações, confederações, Comitê Olímpico Brasileiro e outras entidades para empréstimo de pisos, placares eletrônicos, tatames, dentre outros. Ações sociais, culturais e turísticas durante os Jogos, que propiciem maior interação entre a população e os participantes do evento. Material esportivo para os Jogos. Parcerias com entidades comerciais locais.
Comunicação	Cobertura diária dos Jogos por veículos de imprensa locais, estaduais e nacionais. Parceria com faculdades de comunicação em cidades sedes para potencializar relações públicas dos jogos. Produção de material gráfico e de divulgação dos Jogos nos municípios.

O indicador irá mensurar o número de parcerias que a entidade organizadora (OSCIP) conseguir firmar para melhorar a execução da etapa Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG. Cabe ressaltar que estas parcerias visam apenas incrementar a execução dos Jogos, não eximindo a OSCIP de nenhuma de suas obrigações para a execução mínima satisfatória do JEMG

Fórmula de Cálculo: Soma do número de parcerias realizadas na etapa Estadual do JEMG dividido pelo número de sedes.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Contrato ou termo de compromisso assinado pela OSCIP e pelo responsável pelo serviço da entidade parceira.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.



3.4 Percentual de satisfação dos envolvidos na etapa estadual

Descrição: A SEESP irá realizar pesquisa para mensurar os níveis de satisfação dos estudantes-atletas, professores/treinadores e árbitros que participarem da etapa Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG. A pesquisa conterà no mínimo os seguintes critérios: estrutura de alojamento, higiene do alojamento, estrutura dos locais de competição, segurança, pontualidade dos jogos, qualidade dos materiais esportivos e atendimento médico. Será atribuída para cada formulário uma pontuação, que será a média das respostas dadas.

Fórmula de Cálculo: $((\text{Somatório das pontuações dos formulários respondidos na etapa Estadual} / (\text{Pontuação total do formulário} \times \text{Número de formulários respondidos na etapa Estadual})) \times 100.$

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Relatório da pesquisa realizada durante a etapa Estadual do JEMG e formulários respondidos pelos entrevistados.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{Resultado}/\text{meta}) \times 10.$

ÁREA TEMÁTICA 4: NACIONAL

Compete à Área Temática 4: Nacional os indicadores referentes aos Jogos Escolares da Juventude – JEJ, maior evento esportivo estudantil do Brasil, e às Paralimpíadas Escolares, maior evento paralímpico escolar nacional. Os indicadores buscam mensurar o grau de satisfação dos atletas e técnicos vencedores dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG que representaram o estado nas competições estudantis nacionais. Todo o planejamento e execução relacionados à logística de participação das equipes campeãs mineiras nos Jogos Escolares de Juventude onal é de responsabilidade da Entidade parceira, tais como, traslado dos atletas de suas cidades para Belo Horizonte (quando for o caso de voo doméstico partindo de Belo Horizonte), hospedagem dos atletas do interior do Estado em Belo Horizonte (quando for o caso de voo doméstico partindo de Belo Horizonte), aquisição de passagens aéreas, aquisição de passagens terrestres, locações de ônibus, micro-ônibus ou van, alimentação dos estudantes -atletas e técnicos durante o traslado de sua cidade até o momento de partida do voo. Todas as despesas com hospedagem, traslados e alimentação durante os Jogos Escolares da Juventude são de responsabilidade dos Comitês Organizadores – COB ou CPB.

4.1 Percentual de satisfação dos participantes nos Jogos Escolares da Juventude – módulo I

Descrição: A SEESP irá realizar pesquisa para mensurar os níveis de satisfação dos estudantes-atletas e professores/treinadores que participarem da etapa dos Jogos Escolares da Juventude – módulo I. A pesquisa deverá conter no mínimo os seguintes critérios: Comunicação/Coordenação, Logística, Alimentação do Traslado. Após compilar os dados obtidos nesse questionário, será calculado o percentual de avaliações positivas que o evento receber, sendo este portanto o indicador de “percentual de satisfação”. Será atribuída para cada formulário uma pontuação, que será a média das respostas dadas.

Fórmula de Cálculo: $((\text{Somatório das pontuações dos formulários respondidos nos Jogos Escolares da Juventude – módulo I} / (\text{Pontuação total do formulário} \times \text{Número de formulários respondidos nos Jogos Escolares da Juventude – módulo I})) \times 100.$

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Pesquisa realizada durante a realização dos Jogos Escolares da Juventude – módulo I e questionários respondidos pelos entrevistados.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{Resultado}/\text{meta}) \times 10$



4.2 Percentual de satisfação dos participantes nos Jogos Escolares da Juventude – módulo II

Descrição: A SEESP irá realizar pesquisa para mensurar os níveis de satisfação dos estudantes-atletas e professores/treinadores que participarem da etapa dos Jogos Escolares da Juventude – módulo II. A pesquisa deverá conter no mínimo os seguintes critérios: Comunicação/Coordenação, Logística, Alimentação do Traslado. Após compilar os dados obtidos nesse questionário, será calculado o percentual de avaliações positivas que o evento receber, sendo este portanto o indicador de “percentual de satisfação”. Será atribuída para cada formulário uma pontuação, que será a média das respostas dadas.

Fórmula de Cálculo: $((\text{Somatório das pontuações dos formulários respondidos nos Jogos Escolares da Juventude – módulo II} / (\text{Pontuação total do formulário} \times \text{Número de formulários respondidos nos Jogos Escolares da Juventude – módulo II})) \times 100$.

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Pesquisa realizada durante a realização dos Jogos Escolares da Juventude – módulo II e questionários respondidos pelos entrevistados.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{Resultado}/\text{meta}) \times 10$.

4.3 Percentual de satisfação dos participantes nas Paralimpíadas Escolares

Descrição: A SEESP irá realizar pesquisa para mensurar os níveis de satisfação dos estudantes-atletas e professores/treinadores que participarem das Paralimpíadas Escolares. A pesquisa deverá conter no mínimo os seguintes critérios: Comunicação/Coordenação, Logística, Alimentação do Traslado. Após compilar os dados obtidos nesse questionário, será calculado o percentual de avaliações positivas que o evento receber, sendo este portanto o indicador de “percentual de satisfação”. Será atribuída para cada formulário uma pontuação, que será a média das respostas dadas.

Fórmula de Cálculo: $((\text{Somatório das pontuações dos formulários respondidos nas Paralimpíadas Escolares} / (\text{Pontuação total do formulário} \times \text{Número de formulários respondidos nas Paralimpíadas Escolares})) \times 100$.

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Pesquisa realizada durante a realização das Paralimpíadas Escolares e questionários respondidos pelos entrevistados.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{Resultado}/\text{meta}) \times 10$

ÁREA TEMÁTICA 5: COMUNICAÇÃO

Compete à Área Temática 5: Comunicação os indicadores referentes às mídias sociais oficiais dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG, à relação com a imprensa local, estadual e nacional, bem como à comunicação oficial dos Jogos. A comunicação do JEMG tem como principal objetivo ampliar o conhecimento e divulgação dos Jogos, melhorando a visibilidade e atratividade do evento, e consequentemente gerando maior retorno de exposição aos possíveis patrocinadores.

5.1 Número de visitas no sítio eletrônico do JEMG

Descrição: A principal ferramenta da comunicação dos Jogos deve ser o seu sítio eletrônico. Compete à OSCIP divulgar o site dos Jogos e criar mecanismos de interação que estimulem o público-alvo do JEMG a navegar com maior frequência na página oficial.

O indicador irá contabilizar o número total de visitas que o sítio eletrônico www.jogosescolares.esportes.mg.gov.br obtiver entre cada período avaliatório.



Fórmula de Cálculo: Soma do número de visitas do sítio eletrônico do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de comprovação: Relatório Google analytics.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

5.2 Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos cuja abrangência seja estadual, nacional ou internacional

Descrição: A OSCIP deve buscar, por meio do trabalho de assessoria de imprensa e relações públicas, inserir veiculações espontâneas do JEMG em mídia impressa, televisiva, radio difusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos, cuja abrangência seja estadual, nacional ou internacional. O objetivo é ampliar o conhecimento e divulgação dos Jogos para o público mineiro e brasileiro, melhorando a visibilidade e atratividade do evento, e conseqüentemente gerando maior retorno de exposição aos possíveis patrocinadores. No caso de sites, a abrangência será avaliada tendo em vista o seu público-alvo. A OSCIP deverá encaminhar à SEESP releases e informativos digitais pré e pós execução em cada sede de cada etapa do JEMG, 5 dias antes do início da execução da etapa e 5 dias após o término da execução da etapa. A OSCIP deverá enviar à SEESP releases diários durante a execução das etapas nacionais. Os modelos de releases precisam ser validados pela SEESP. O indicador irá mensurar o número de inserções relativas aos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG, ou da participação de atletas mineiros no Jogos Escolares da Juventude ou nas Paralimpíadas Escolares geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos cuja abrangência seja estadual, nacional ou internacional.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de inserções de abrangência estadual, nacional ou internacional.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de comprovação: Cópia das publicações.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

5.3 Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos cuja abrangência seja municipal ou regional

Descrição: A OSCIP deve buscar, por meio do trabalho de assessoria de imprensa e relações públicas, inserir veiculações espontâneas do JEMG em mídia impressa, televisiva, radio difusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos, cuja abrangência seja municipal ou regional. O objetivo é ampliar o conhecimento e divulgação dos Jogos para o público local, melhorando a visibilidade e atratividade do evento, e conseqüentemente gerando maior retorno de exposição aos possíveis patrocinadores. No caso de sites, a abrangência será avaliada tendo em vista o seu público-alvo. A OSCIP deverá encaminhar à SEESP releases e informativos digitais pré e pós execução em cada sede de cada etapa do JEMG, 5 dias antes do início da execução da etapa e 5 dias após o término da execução da etapa. A OSCIP deverá enviar à SEESP releases diários durante a execução das etapas nacionais. Os modelos de releases precisam ser validados pela SEESP. O indicador irá mensurar o número de inserções relativas aos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG, ou da participação de atletas mineiros no Jogos Escolares da Juventude ou nas Paralimpíadas Escolares geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos cuja abrangência seja municipal ou regional.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de inserções de abrangência municipal ou regional.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de comprovação: Cópia das publicações.



Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

5.4 Número de seguidores nas mídias sociais

Descrição: As mídias sociais devem possuir importância crescente enquanto ferramenta de comunicação dos Jogos, principalmente pelo fato de o público-alvo ser jovem e estar diretamente envolvido com novas tecnologias. Compete à OSCIP divulgar os Jogos por meio dos canais eletrônicos e criar mecanismos de interação que estimulem o público-alvo a se tornar seguidor do JEMG.

O indicador irá contabilizar o número de “seguidores” do perfil do twitter @JEMG_oficial (https://twitter.com/JEMG_oficial) e o número de “curtidas” da *fanpage* oficial do Facebook @oficial.JEMG (<https://www.facebook.com/oficial.JEMG/?fref=ts>). Esses valores serão somados e contabilizados de maneira conjunta, independente de uma mesma pessoa ter “curtido” a *fanpage* e ser “seguidora” do perfil simultaneamente.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de seguidores.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de comprovação: Print das telas com data e número de seguidores/curtidas.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 6: NÚMERO TOTAL DOS JOGOS

Compete à Área Temática 6: Número Total dos Jogos os indicadores que compilam informações das etapas Microrregional, Regional e Estadual, compreendendo a totalidade dos eventos sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP e da Secretaria de Estado de Educação – SEE. Para melhor avaliar o sucesso do evento de maneira geral algumas informações sem a distinção das etapas é de extrema relevância, envolvendo indicadores que tratem da dimensão do evento, sua abrangência, efetividade das inscrições e o caráter educacional dos jogos.

6.1 Número de escolas participantes no JEMG

Descrição: O indicador irá calcular o número de escolas que participar das etapas Microrregional, Regional e Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG em todas as modalidades, módulos e cidades-sede. Será considerado “escola participante” aquela que tiver alguma equipe de modalidade coletiva ou atleta de modalidade individual comprovadamente participante de alguma etapa do evento por meio das súmulas. Cada escola será considerada apenas uma vez independente do número de equipes, atletas, modalidades e etapas que a mesma dispute.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de escolas participantes no JEMG, considerando as etapas microrregional, regional e estadual.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Sistema de gerenciamento do JEMG, boletins e súmulas.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

6.2 Número de atletas que disputam as modalidades paralímpicas do JEMG

Descrição: A OSCIP deverá realizar ações que garantam um aumento do número de atletas com deficiência que disputam o JEMG. O objetivo deve ser o de ampliar a inserção deste público nos Jogos, fortalecendo o paradesporto escolar no estado. O indicador irá calcular o número de estudantes-atletas que participarem dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG em todas as modalidades paralímpicas,



em todos os módulos e cidades-sede do evento. Cada estudante-atleta será considerado apenas uma vez para fins de cálculos independentemente do número de modalidades que o mesmo participe.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de todos os atletas das modalidades paralímpicas do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: sistema de gerenciamento do JEMG e súmulas dos jogos.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

6.3 Percentual de municípios participantes em relação aos inscritos

Descrição: O indicador busca medir a efetividade do número de municípios inscritos, mensurando o percentual de municípios participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG em todas as modalidades, módulos, etapas e cidades-sede. O objetivo é fomentar não somente um aumento no número de municípios inscritos mas principalmente um aumento no número de municípios participantes, buscando que após a inscrição os municípios não desistam de sua participação no JEMG.

Fórmula de Cálculo: (Nº de municípios participantes / Nº de municípios inscritos) x 100.

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Sistema de gerenciamento do JEMG e boletins dos jogos.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 7: GESTÃO DA ENTIDADE PARCEIRA

7.1 - Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: Uma das atribuições da SEESP no acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela SEPLAG, gerando-se relatório conclusivo, que deve ser levado ao conhecimento dos membros da Comissão de Avaliação, quando da reunião desta. A metodologia estruturada pela SEPLAG, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que a SEESP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações e com o regulamento interno contendo normas para concessão de diárias e procedimentos de reembolso, e se coadunam com o objeto do Termo de Parceria. O Regulamento de Compras e Contratações - RCC de cada Oscip que possui Termo de Parceria deve ser construído de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da SEPLAG, e aprovado tanto pela SEPLAG quanto pela SEESP. O RCC estabelece procedimentos que devem obrigatoriamente ser observados pela entidade em suas compras e contratações. O Regulamento interno contendo as normas de concessão de diárias e procedimentos de reembolso é um documento normatizador da entidade, que deve ser elaborado por esta e submetido para aprovação prévia e formal da SEESP e da SEPLAG. Este regulamento estabelece os procedimentos que obrigatoriamente devem ser seguidos pela entidade para a concessão de diárias e realização de reembolso de despesas. Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a SEPLAG estruturou um modelo de Relatório, que deve ser utilizado pela SEESP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a



necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos do RCC e do Regulamento interno contendo as normas de concessão de diárias e procedimentos de reembolso/ Número de processos analisados na checagem amostral) x 100%

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatórios de Checagem Amostral (e Relatórios de Checagem de Efetividade, quando for o caso) elaborados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria em conjunto com os seus assessores, conforme modelo da SEPLAG.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir

% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

7.2 - Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OSCIP na condução das atividades de monitoramento do Termo de Parceria durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 14.870, de 2003, do Decreto 46.020, de 2012, que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OSCIP e sobre a celebração de Termo de Parceria entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual, Decreto Estadual nº. 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, e de boas práticas observadas na gestão de Termo de Parceria. O Plano de Trabalho será acompanhado pela equipe técnica do Núcleo Central de Parcerias com OSCIP da SEPLAG, ao final de cada período avaliatório do Termo de Parceria, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

Ação	Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
1 Publicar, na Imprensa Oficial, ato do Dirigente Máximo da SEESP instituindo a Comissão de Avaliação – CA.	Página da Publicação	Até 30 dias após a assinatura do TP ou sempre que houver alteração de algum membro	SEESP
2 Manter atualizada a Comissão Supervisora do Termo de Parceria.	Termo de Parceria / Termo(s) de Apostila	Cinco dias úteis antes da reunião da Comissão de Avaliação, sempre que houver alteração de algum membro.	SEESP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Ação		Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
3	Manter atualizada a indicação de um servidor da unidade administrativa de Assessoria Jurídica (ou equivalente) e outro de Contabilidade e Finanças (ou equivalente) para assessoramento da Comissão Supervisora.	Página da Publicação	Sempre que houver alteração de algum dos auxiliares.	SEESP
4	Disponibilizar o Termo de Parceria (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos da SEESP e da OSCIP.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	Até 15 dias após a assinatura do TP ou TA.	SEESP OSCIP E
5	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OSCIP, o certificado de qualificação como OSCIP Estadual e os documentos exigidos pelo Art. 61 do Decreto Estadual nº. 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas do sítio eletrônico.	Até 15 dias após a assinatura do TP ou TA.	OSCIP
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OSCIP, o regulamento de Compras e Contratações e o regulamento interno contendo normas para concessão de diárias e procedimentos de reembolso.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas do sítio eletrônico.	Até 30 dias após a assinatura do TP. No caso de alteração dos documentos, até 15 dias após sua aprovação pela SEESP e SEPLAG.	OSCIP
7	Encaminhar ao supervisor do TP, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo confirmação de recebimento ou SIGED/Protocolo.	RGF: Até 10 dias após o final do período avaliatório. RGR: Até 15 dias após o final do período avaliatório	OSCIP
8	Encaminhar aos membros da Comissão de Avaliação, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, devidamente analisados e assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo confirmação de recebimento ou SIGED/Protocolo.	Antecedência mínima de cinco dias úteis da data da reunião da Comissão de Avaliação.	SEESP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Ação		Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
9	Realizar, a cada período avaliatório, as Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s) e apresentando-o(s) aos membros da CA.	Relatórios de Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade, (este se for o caso).	Até o dia 20 de cada mês previsto no Cronograma de Avaliação para realização da reunião da Comissão de Avaliação.	SEESP
10	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do Termo de Parceria - Reuniões da Comissão de Avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no Termo de Parceria.	Relatórios da Comissão de Avaliação.	Cronograma de Avaliação previsto no Termo de Parceria	SEESP
11	Disponibilizar os Relatórios Gerenciais de Resultados e Relatórios Gerenciais Financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos da SEESP e da OSCIP.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	Até 15 dias após a assinatura do documento	SEESP e OSCIP
12	Disponibilizar os Relatórios da Comissão de Avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico da SEESP ou da Política Pública e da OSCIP.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônico.	Até 15 dias após a assinatura do documento	SEESP e OSCIP
13	Realizar reunião bimestral com os Dirigentes Máximos da SEESP e SEE, Dirigente da OSCIP e representante da SEPLAG, para reportar informações relevantes acerca da execução do Termo de Parceria e emitidas pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria.	Lista de presença da reunião.	Bimestral, conforme Cronograma de Avaliação previsto no Termo de Parceria.	SEESP
14	Nota Técnica da SEESP fundamentando o interesse ou não de celebração de Termo Aditivo ao Termo de Parceria.	Nota Técnica do Dirigente Máximo da SEESP.	Antecedência de 2 meses do encerramento da vigência do TP.	SEESP

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório realizadas no prazo} / \sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório}) * 10$

Unidade de medida: Número absoluto

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

documento consolidado pelo NCPO/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pela SEESP.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): (realizado/meta) x 10



4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório	
1 Planejamento e Execução JEMG	1.1	Entregar tabela de controle de produtos com sedes e datas previstas	7	Mês 1	Mês 1	1º
	1.2	Entregar calendário atualizado com as datas previstas para o exercício	5	Mês 1	Mês 1	1º
	1.3	Reformular os Regulamentos geral e específicos das modalidades coletivas e xadrez, encaminhando versão para aprovação da SEESP.	7	Mês 1	Mês 1	1º
	1.4	Reformular específicos das modalidades paralímpicas e individuais, encaminhando versão para aprovação da SEESP	5	Mês 4	Mês 4	2º
	1.5	Entregar relatório completo da etapa Microrregional	7	Mês 4	Mês 5	2º
	1.6	Entregar relatório completo da etapa Regional	7	Mês 5	Mês 6	3º
	1.7	Entregar relatório completo da etapa Estadual	7	Mês 7	Mês 8	4º
	1.8	Apresentar plano de procedimento padrão da coordenação.	5	Mês 1	Mês 2	1º
2 Comunicação	2.1	Elaborar e entregar o plano de comunicação do JEMG.	10	Mês 1	Mês 2	1º
	2.2	Entregar relatório de execução do plano de comunicação do JEMG.	10	Mês 10	Mês 11	5º



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

		2.3	Entregar relatório comprovando realização de presstrip na etapa estadual do JEMG.	7	Mês 7	Mês 8	4º
3	Melhores do ano	3.1	Entregar relatório com os critérios de seleção dos premiados no “Melhores do Ano”.	7	Mês 3	Mês 4	2º
		3.2	Entregar relatório com os ganhadores do “Melhores do Ano”	7	Mês 7	Mês 8	4º
4	Etapas nacionais das competições escolares	4.1	Elaborar plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Módulo I.	3	Mês 7	Mês 8	4º
		4.2	Elaborar plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nas Paralimpíadas Escolares.	3	Mês 7	Mês 8	4º
		4.3	Elaborar plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Módulo II.	3	Mês 7	Mês 8	4º



5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

ÁREA TEMÁTICA 1: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO JEMG

1.1 Tabela de controle de produtos com sedes e datas previstas

Descrição: Tabela de controle de produtos com sedes e datas previstas, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEESP.

Critério de Aceitação: Tabela encaminhada por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido e conforme o modelo disponibilizado pela SEESP.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

1.2 Calendário anual atualizado

Descrição: Calendário de execução do JEMG para o exercício atualizado, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEESP.

Critério de Aceitação: Calendário encaminhado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido e conforme o modelo disponibilizado pela SEESP.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

1.3 Regulamentos geral e específicos das modalidades coletivas e xadrez

Descrição: Proposta de Regulamento Geral e Regulamentos Específicos por modalidade. A SEESP irá encaminhar para a OSCIP os regulamentos do ano anterior e passar as diretrizes para reformulação. A OSCIP deverá encaminhar para SEESP e SEE o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos para validação e oficialização dos mesmos.

Critério de Aceitação: A Proposta de Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos das modalidades coletivas e de xadrez deverão ser enviados por e-mail à SEESP e SEE até a data estipulada pela SEESP, conforme modelo definido pela SEESP.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP com o documento.

1.4 Regulamentos específicos das modalidades individuais e paralímpicas

Descrição: Proposta de Regulamentos Específicos por modalidade individuais e paralímpicas. A SEESP irá encaminhar para a OSCIP o regulamento do ano anterior e passar as diretrizes para reformulação. A OSCIP deverá encaminhar para SEESP e SEE os Regulamentos Específicos das modalidades paralímpicas para validação e oficialização dos mesmos.

Critério de Aceitação: Os Regulamentos Específicos das modalidades individuais e das modalidades paralímpicas deverão ser enviados por email à SEESP e SEE até a data estipulada pela SEESP, conforme modelo definido pela SEESP.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento

1.5 Relatório da etapa Microrregional

Descrição: Relatório contendo informações sobre a execução da etapa microrregional do JEMG.

Critério de Aceitação: Relatório contendo informações sobre a execução da etapa microrregional do JEMG, enviado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado. O relatório deverá comprovar a publicação no sítio eletrônico do JEMG dos boletins diários dos jogos em cada sede da



etapa Microrregional. Os boletins devem consolidar os resultados, divulgar lista de recursos e outras informações relevantes dos jogos.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

1.6 Relatório da etapa Regional

Descrição: Relatório contendo informações sobre a execução da etapa regional do JEMG.

Critério de Aceitação: Relatório contendo informações sobre a execução da etapa regional do JEMG, enviado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado. O relatório deverá comprovar a publicação no sítio eletrônico do JEMG dos boletins diários dos jogos em cada sede da etapa Regional. Os boletins devem consolidar os resultados, divulgar lista de recursos e outras informações relevantes dos jogos.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

1.7 Relatório da etapa estadual

Descrição: Relatório contendo informações sobre a execução da etapa estadual do JEMG.

Critério de Aceitação: Relatório contendo informações sobre a execução da etapa estadual do JEMG, enviado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado. O relatório deverá comprovar a publicação no sítio eletrônico do JEMG dos boletins diários dos jogos em cada sede da etapa Microrregional. Os boletins devem consolidar os resultados, divulgar lista de recursos e outras informações relevantes dos jogos.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

1.8 Plano de Procedimento Padrão da Coordenação

Descrição: Plano de Procedimento Padrão que descreva as funções e procedimentos de rotina de cada executor durante os Jogos.

Critério de Aceitação: Plano de Procedimento Padrão que descreva as funções e procedimentos de rotina de cada executor durante os Jogos, enviado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

ÁREA TEMÁTICA 2: COMUNICAÇÃO

2.1 Plano de Comunicação do JEMG

Descrição: Plano de Comunicação do JEMG para o ano de exercício.

Critério de Aceitação: Plano de Comunicação do JEMG para o ano de exercício, enviado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido, para validação.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

2.2 Relatório de execução do Plano de Comunicação do JEMG



Descrição: Relatório com informações sobre a execução do Plano de Comunicação do JEMG no ano.

Critério de Aceitação: Relatório com informações sobre a execução do Plano de Comunicação do JEMG no ano, enviado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

2.3 Presstrip da etapa estadual realizado

Descrição: Realizar presstrip da etapa estadual. Devem ser convidados jornalistas de veículos de abrangência estadual ou nacional, de fora da cidade sede da etapa estadual, para cobertura de imprensa.

Critério de Aceitação: O relatório da ação deverá ser entregue no prazo estabelecido, descrevendo as atividades desenvolvidas pelos jornalistas durante a etapa dos Jogos, incluindo fotos e uma avaliação da ação.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

ÁREA TEMÁTICA 3: MELHORES DO ANO

O evento “Melhores do Ano” premia atletas, técnicos e entidades que se destacaram nos programas esportivos do Governo de Minas Gerais no decorrer de ano. Além de premiações, o evento presta homenagens aos profissionais de comunicação, membros da sociedade civil e autoridades públicas que contribuíram com o fomento e a visibilidade do esporte mineiro.

As responsabilidades da OSCIP com relação a este evento estão ligadas aos critérios de premiação e lista de premiados apenas dos Jogos Escolares de Minas Gerais.

3.1 Proposta de critérios para premiação do “Melhores do Ano”

Descrição: Proposta de critérios para premiação dos “Melhores do Ano” no âmbito dos JEMG.

Critério de Aceitação: Proposta de critérios para premiação dos “Melhores do Ano” no âmbito dos JEMG enviada à SEESP no prazo estabelecido, de acordo com diretrizes que serão repassadas pela SEESP e SEE.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

3.2 Lista dos ganhadores do “Melhores do Ano”

Descrição: Lista com estudantes/atletas e técnicos participantes do JEMG que serão premiados no evento “Melhores do Ano”, a ser realizado pela SEESP.

Critério de Aceitação: Lista com estudantes/atletas e técnicos participantes do JEMG que serão premiados no evento “Melhores do Ano”, a ser realizado pela SEESP, de acordo com critérios validados anteriormente.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

ÁREA TEMÁTICA 4: NACIONAL

4.1 Plano de ação – Módulo I

Descrição: Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Módulo I.



Critério de Aceitação: Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Módulo I, enviado dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado pela SEESP. O Plano de Ação deverá compreender, no mínimo, as ações de: envio do termo de adesão do Estado no evento; envio da proposta de critérios de convocação dos técnicos e dos atletas que representarão Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude; definição dos quantitativos da delegação mineira por modalidade; convocação da delegação; levantamento da documentação necessária para inscrição junto aos participantes; cadastro da delegação no site; proposta de matriz de responsabilidades dos profissionais que trabalharão nos Jogos Escolares da Juventude; dentre outros serviços.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

4.2 Plano de ação – Paralimpíadas Escolares

Descrição: Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude – Paralimpíadas Escolares.

Critério de Aceitação: Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Paralimpíadas Escolares, enviado dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado pela SEESP. O Plano de Ação deverá compreender, no mínimo, as ações de: envio do termo de adesão do Estado no evento; envio da proposta de critérios de convocação dos técnicos e dos atletas que representarão Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude; definição dos quantitativos da delegação mineira por modalidade; convocação da delegação; levantamento da documentação necessária para inscrição junto aos participantes; cadastro da delegação no site; proposta de matriz de responsabilidades dos profissionais que trabalharão nos Jogos Escolares da Juventude; dentre outros serviços.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

4.3 Plano de ação – Módulo II

Descrição: Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Módulo II.

Critério de Aceitação: Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Módulo II, enviado dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado pela SEESP. O Plano de Ação deverá compreender, no mínimo, as ações de: envio do termo de adesão do Estado no evento; envio da proposta de critérios de convocação dos técnicos e dos atletas que representarão Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude; definição dos quantitativos da delegação mineira por modalidade; convocação da delegação; levantamento da documentação necessária para inscrição junto aos participantes; cadastro da delegação no site; proposta de matriz de responsabilidades dos profissionais que trabalharão nos Jogos Escolares da Juventude; dentre outros serviços.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Anexo IV - Memória de Cálculo
Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria
Secretaria de Estado de Esportes
Edital SEESP 01/2016

Período Proposto

11 meses



Anexo IV - Memória de Cálculo
Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria
Secretaria de Estado de Esportes
Edital SEESP 01/2016

Tabela 2 - Previsão de Gastos Gerais das Atividades do Termo de Parceria

Nº	Atividades do Termo de Parceria - Vinculação ao Programa de Trabalho	Valor	%
1	Área Meio - Atividades e Gastos	-	0,00%
2	Etapa Microrregional	-	0,00%
3	Etapa Regional	-	0,00%
4	Etapa Estadual	-	0,00%
5	Etapa Nacional	-	0,00%
6	Comunicação	-	0,00%
7	Melhores do Ano	-	0,00%
Total		-	0,00%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Detalhamento Estagiários

Nº	Cargo	Área Destinada	Qnt. Trabalhadores	Carga-Horária (Semanal)	Mês Inicial de Trabalho	Mês Final de Trabalho	Aumento de Bolsa Estágio		Gastos Mensais Antes do Reajuste				Gastos Mensais Após Reajuste					
							Mês da Data Base	% de Reajuste da Bolsa Estágio	Aumento do Valor dos Benefícios	Remuneração Bruta do Cargo	Férias	Benefícios	Total (Rem. Bruta + Férias + Benefícios)	Remuneração Bruta do Cargo	Férias	Benefícios	Total (Rem. Bruta + Férias + Benefícios)	
1	0		0					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	0		0					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	0		0					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	0		0					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	0		0					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	0		0					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	0		0					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	0		0					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	0		0					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	0		0					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			-					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Destinação dos Gastos do Termo de Parceria com Pessoal

Destinação	%	Total da Memória de Cálculo
Área Meio	0%	-
Área Fim	0%	-

1) Descrição da Pesquisa de Mercado

Descrever neste campo a pesquisa de mercado utilizada para demonstrar a compatibilidade das remunerações e dos benefícios de pessoal a serem pagos a seus dirigentes e trabalhadores com os valores de mercado no Estado de Minas Gerais, explicitando o instituto de pesquisa responsável, a área de abrangência da pesquisa, o período no qual ela foi realizada, bem como a data em que o proponente apurou essas informações. Também poderão ser descritas informações adicionais pertinentes à composição dos valores propostos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Anexo IV - Memória de Cálculo
Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria
Secretaria de Estado de Esportes
Edital SEESP 01/2016

Tabela 6 - Previsão de Aquisição de Bens Permanentes

Item	Subcategoria	Descrição	Mês	Valor Unitário	Quantidade	Total	Justificativa para Aquisição
1	Material Esportivo e Recreativo	MEDALHAS MICRORREGIONAL OURO	1		11300	-	-
2	Material Esportivo e Recreativo	MEDALHAS MICRORREGIONAL PRATA	1		11300	-	-
3	Material Esportivo e Recreativo	MEDALHAS MICRORREGIONAL BRONZE	1		11300	-	-
4	Material Esportivo e Recreativo	MEDALHAS REGIONAL OURO	1		1500	-	-
5	Material Esportivo e Recreativo	MEDALHAS REGIONAL PRATA	1		1500	-	-
6	Material Esportivo e Recreativo	MEDALHAS REGIONAL BRONZE	1		1500	-	-
7	Material Esportivo e Recreativo	MEDALHAS ESTADUAL OURO	1		875	-	-
8	Material Esportivo e Recreativo	MEDALHAS ESTADUAL PRATA	1		800	-	-
9	Material Esportivo e Recreativo	MEDALHAS ESTADUAL BRONZE	1		800	-	-
10	Material Esportivo e Recreativo	TROFEU DE OURO	1		180	-	-
11	Material Esportivo e Recreativo	TROFEU DE PRATA	1		180	-	-
12	Material Esportivo e Recreativo	TROFEU DE BRONZE	1		180	-	-
13	Material Esportivo e Recreativo	TROFEU DE OURO	1		90	-	-
14	Material Esportivo e Recreativo	TROFEU DE PRATA	1		90	-	-
15	Material Esportivo e Recreativo	TROFEU DE BRONZE	1		90	-	-
16	Material Esportivo e Recreativo	CAMISETA TAMANHO P	1		140	-	-
17	Material Esportivo e Recreativo	CAMISETA TAMANHO M	1		210	-	-
18	Material Esportivo e Recreativo	CAMISETA TAMANHO G	1		175	-	-
19	Material Esportivo e Recreativo	CAMISETA TAMANHO GG	1		105	-	-
20	Material Esportivo e Recreativo	CAMISETA TAMANHO EGG	1		70	-	-
21	Material Esportivo e Recreativo	CALÇA TAMANHO P	1		100	-	-
22	Material Esportivo e Recreativo	CALÇA TAMANHO M	1		150	-	-
23	Material Esportivo e Recreativo	CALÇA TAMANHO G	1		125	-	-
24	Material Esportivo e Recreativo	CALÇA TAMANHO GG	1		75	-	-
25	Material Esportivo e Recreativo	CALÇA TAMANHO EGG	1		75	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

26	Material Esportivo e Recreativo	AGASALHO TAMANHO P	1	100	-	-
27	Material Esportivo e Recreativo	AGASALHO TAMANHO M	1	150	-	-
28	Material Esportivo e Recreativo	AGASALHO TAMANHO G	1	125	-	-
29	Material Esportivo e Recreativo	AGASALHO TAMANHO GG	1	75	-	-
30	Material Esportivo e Recreativo	AGASALHO TAMANHO EGG	1	75	-	-
31	Material Esportivo e Recreativo	BOLAS PARA JOGOS - BASQUETE OFICIAL PESO: 600 A 650G;	1	240	-	-
32	Material Esportivo e Recreativo	BOLAS PARA JOGOS - BASQUETE OFICIAL PESO: 500 A 570G;	1	480	-	-
33	Material Esportivo e Recreativo	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL OFICIAL	1	480	-	-
34	Material Esportivo e Recreativo	BOLAS PARA JOGOS - TÊNIS DE MESA. TRÊS ESTRELAS.	1	100	-	-
35	Material Esportivo e Recreativo	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL OFICIAL	1	480	-	-
36	Material Esportivo e Recreativo	BOLAS PARA JOGOS - VOLEIBOL DE PRAIA. BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA	1	56	-	-
37	Material Esportivo e Recreativo	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO OFICIAL CATEGORIA H1	1	240	-	-
38	Material Esportivo e Recreativo	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL. CATEGORIA H2	1	480	-	-
39	Material Esportivo e Recreativo	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL. CATEGORIA H3	1	240	-	-
40	Material Esportivo e Recreativo	PETECA DE BADMINTON COMPRIMENTO DE 62MM A 70MM.	1	50	-	-
41	Material Esportivo e Recreativo	PETECA COM 04 PENAS BRANCAS; PESO: 40 A 42GRAMAS	1	50	-	-
42	Material Esportivo e Recreativo	BOLA DE RUGBY ENTRE 40 E 42GRAMAS	1	10	-	-
43	Material Esportivo e Recreativo	BOLA DE GOALBALL; PESO: 1200 A 1400GRAMAS	1	03	-	-
44	Material Esportivo e Recreativo	PELOTA DE ATLETISMO; PESO: 250GRAMAS	1	10	-	-
45	Material Esportivo e Recreativo	BOCHA; DIAMETRO: 12 A 12,5CM	1	03	-	-
46					-	-
47					-	-
48					-	-
49					-	-
50					-	-
51					-	-
52					-	-
53					-	-
54					-	-
55					-	-
56					-	-
57					-	-
58					-	-
59					-	-
60					-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

61	-
62	-
63	-
64	-
65	-
66	-
67	-
68	-
69	-
70	-
71	-
72	-
73	-
74	-
75	-
76	-
77	-
78	-
79	-
80	-
81	-
82	-
83	-
84	-
85	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

86	-
87	-
88	-
89	-
90	-
91	-
92	-
93	-
94	-
95	-
96	-
97	-
98	-
99	-
100	-
<hr/>	
Total	46357
<hr/>	



Anexo IV - Memória de Cálculo
Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria
Secretaria de Estado de Esportes
Edital SEESP 01/2016

Tabela 7 - Previsão Detalhada do Fluxo de Gastos Gerais em Regime de Competência

Nº Lanç t	Subcategoria	Valor	Mês Inicial	Mês Final	Atividades do Termo de Parceria - Vinculação ao Programa de Trabalho	Observações
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DE
NÃO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR
(Imprimir em papel timbrado da entidade)

(nome da proponente) inscrita no CNPJ nº _____ com sede na

_____(endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF/MF nº _____, para os fins de
qualificação no CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA
regido pelo EDITAL SEESP Nº 01/2016, DECLARA expressamente que:

a) até a presente data não apresenta impedimento de contratar ou celebrar contratos
e convênios com a Administração Pública;

b) não possui em seu quadro de pessoal trabalhador menor de 18 (dezoito) anos em
labor noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos
do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988.

_____, ____ de _____ de 2016.

REPRESENTANTE LEGAL